

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Nº 03/2024

SUMÁRIO

1. Relatório Preliminar de auditoria N° 03/2024	02
2. ANEXO I - Documentação referente as relotações de servidores para o quadro ou do quadro de pessoal do IPAAM	09
3. ANEXO II - Documentação referente as designações de servidores para o exercerem a função de gerência do IPAAM	18
4. ANEXO III - Documentação referente as designações de servidores para exercerem função gratificada no IPAAM	28
5. ANEXO IV - Documentação referente ao quantitativo de servidores ocupando cargo de provimento em comissão do IPAAM	39
6. ANEXO V - Documentação referente ao enquadramento dos servidores ocupando cargo efetivo do IPAAM	56

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 03/2024

Dando sequência as auditorias internas, optamos por analisar atos administrativos referentes a servidores do IPAAM envolvendo: relocação, atribuição de função de gerência, atribuição de função gratificada, remanejamento de cargo de provimento em comissão e enquadramento de servidores; nos quais, constatou-se os seguintes achados:

ACHADO 01

Ao confrontarmos as relocações de servidores para o quadro do quadro de pessoal do IPAAM após a publicação da Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, com o Quadro de Pessoal do órgão, as relocações efetuadas através dos decretos relacionados no quadro abaixo, não atendem aos requisitos estabelecidos no § 1.º do artigo 52.º da Lei n. 1762, de 14 de novembro de 1986, senão vejamos:

Estabelece a Lei nº 1762 de 17/11/1986, no § 1.º do artigo 52:

§ 1.º A relocação é o ato, de competência exclusiva do Governador do Estado, pelo qual o servidor é movimentado com o cargo, em caráter definitivo, para outro órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, respeitando as áreas específicas e condicionada à existência do cargo no Quadro de Pessoal do órgão ou entidade pleiteado, independente da existência de vagas. [Redação da Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015]

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOE-AM pag. 9)		
Nome	Cargo	Equivalência Remuneratória
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	Agente Aquaviário IV	Auxiliar Operacional, 3.ª Classe, Referência A

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (DOE-AM pag. 12)		
Nome	Cargo	Equivalência Remuneratória
VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO	Agente Aquaviário IV	Auxiliar Operacional, 3.ª Classe, Referência A

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOE-AM pag. 12/13)		
Nome	Cargo	Equivalência Remuneratória
CARLOS FREDERIDO SANTOS BELOTA	Assistente Operacional	Assistente Técnico

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020 (DOE-AM pag. 12)		
Nome	Cargo	Equivalência Remuneratória
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	Agente Aquaviário IV	Auxiliar Operacional, 3.ª Classe, Referência A

Como não constava do ANEXO I - QUADRO PERMANENTE, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, redação da Lei nº 3.586, de 18 de fevereiro de 2011, vigente à época, os cargos de Agente Aquaviário e Assistente Operacional, essas relotações não deveriam ter sido efetivadas, uma vez que não atende ao princípio da legalidade. [Vide documentação constante do ANEXO I].

CAUSAS PROVÁVEIS – O desconhecimento da promulgação da Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, que alterou a redação dos artigos 52 e 53 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, uma vez que não há um versão atualização das leis do Estado do Amazonas para consulta online, similar ao que ocorre com as leis federais.

RECOMENDAÇÃO – Efetuar consulta a PGE-AM, referente às medidas a serem adotadas, uma vez que as doutrinas de Direito Administrativo, a lei nº 9.784/1999 e a jurisprudência, preveem a possibilidade dos atos administrativos serem revistos pela própria Administração Pública, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, desde que os direitos adquiridos sejam respeitados.

ACHADO 02

Ao confrontarmos os servidores designados pela PORTARIA/IPAAM/P/Nº 013/2023, para responderem pelas respectivas Gerências do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, na atribuição das funções de Gerência, com a folha de pagamento do órgão de janeiro de 2023, constatou-se que 7 (sete) dos 17 (dezessete) designados, não exercem cargo de provimento em comissão de gerente; em desacordo com a legislação vigente, senão vejamos:

Estabelece a Lei nº 1762 de 17/11/1986, no seu artigo 12:

Art. 12 - O cargo em comissão será sempre de livre escolha do Governador, dos Presidentes dos Poderes Legislativo ou Judiciário e dos Tribunais e dos Tribunais de Contas.

Sendo gerente um cargo de provimento em comissão, a competência para nomeação/exoneração é do Governador; portanto, a designação pelo Diretor-Presidente do IPAAM, para responderem pelas respectivas Gerências (...), na atribuição das funções de Gerência, só poderia recair sobre servidores nomeados pelo governador para exercer o cargo de gerente do IPAAM, pois os atos praticados como gerente sem o devido respaldo legal são passíveis de anulação por decisão judicial. [Vide documentação constante do ANEXO II].

CAUSAS PROVÁVEIS – O fato do IPAAM não dispor de Regimento Interno vigente, que discipline as atividades administrativas do órgão, estabelecendo, entre outras matérias, as atribuições dos titulares de

cargos comissionados; o ultimo Regimento Interno do IPAAM, foi o disposto pela Lei Delegada Nº 56 de 29/07/2005, revogada pela Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007.

RECOMENDAÇÃO – Adotar as providências necessárias para atendimento da legislação vigente, que envolve a exoneração/nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento em comissão de gerente, no limite estabelecido pela legislação vigente, bem como a elaboração/aprovação do Regimento Interno, recomendações estas, constantes do RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 002/2022-UCI/IPAAM, de 20 de novembro de 2022, ratificadas no RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA Nº 002/2022-UCI/IPAAM, de 18 de abril de 2023, que até a presente data não foram adotadas.

ACHADO 03

Ao confrontarmos os servidores designados para exercer função gratificada do IPAAM pela PORTARIA Nº 055/2024, com a folha de pagamento do órgão de maio de 2024, constatou-se que 29 (vinte e nove) dos 35 (trinta e cinco) designados, não ocupam cargo de direção, chefia ou assessoramento; em desacordo com a legislação vigente, senão vejamos:

Estabelece a Lei Delegada nº 123 de 31/10/2019, nos seus artigos 63 e 69:

Art. 63. As Funções Gratificadas – FG, serão exercidas exclusivamente por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação de acordo com os níveis e valores constantes desta Lei.

Parágrafo único. A designação e a dispensa de Função Gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em Servidor Público do próprio Órgão e Entidade.

Art. 69. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estabelece a Lei nº 1762 de 17/11/1986, no seu artigo 91:

Art. 91 A função gratificada é a vantagem pecuniária atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento ou secretariado e outros julgados necessários.

Do acima transcrito, constata-se que a Lei Delegada nº 123 de 31/10/2019, ao revogar as disposições em contrário (art. 69), revoga a parte do texto do art. 91 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, que possibilitava que a função gratificada fosse atribuída pelo exercício de “outros encargos julgados necessários”; uma vez que é contrário ao que estabelece o seu artigo 63, que atribuí, exclusivamente aos “ocupantes de cargos de provimento efetivo designados para atividades de direção, chefia e assessoramento”. [Vide documentação constante do ANEXO III].

CAUSAS PROVÁVEIS – O entendimento de que o art. 91 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, continua em vigor na sua integridade, o qual permitiria atribuir função gratificada a “outros encargos julgados necessários”.

RECOMENDAÇÃO – Adotar as providências necessárias para atendimento da legislação vigente, que deverá envolver exoneração/nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento em comissão e destituição/designação de servidores de função gratificada.

ACHADO 04

Ao confrontarmos os servidores constantes da folha de pagamento de julho de 2024 como ocupantes de cargos de provimento em comissão, com o quantitativo de cargos de provimento em comissão previsto no ANEXO ÚNICO, PARTE 37, DA LEI DELEGADA Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 (1), constatamos que consta da folha, um total de 10 (dez) servidores a mais que o quantitativo estabelecido na citada lei, sendo 1 (um) assessor II, 1 (um) assessor III e 8 (oito) gerentes. Em desacordo com o Art. 37, da Constituição que estabelece: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação da EC 19/1998)”. (...) [Vide documentação constante do ANEXO IV].

(1) Alterada pelos decretos: DECRETO Nº 41.821, DE 21/01/2020, DECRETO Nº 41.824, DE 21/01/2020, DECRETO Nº 41.871, DE 30/01/2020, DECRETO Nº 41.896, DE 06/02/2020, DECRETO Nº 41.897, DE 06/02/2020, DECRETO Nº 42.628, DE 13/08/2020, DECRETO Nº 43.432, DE 17/02/2021, DECRETO Nº 49.443, DE 14/05/2024).

CAUSAS PROVÁVEIS – A não atualização do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPAAM, em função dos remanejamentos efetuados pelos decretos acima citados.

RECOMENDAÇÃO – Adotar as providências necessárias para atendimento da legislação vigente, que envolve a exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, até o limite estabelecido pela legislação vigente. Recomendações estas, que já constavam do RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 002/2022-UCI/IPAAM, de 20 de novembro de 2022, ratificadas no RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA Nº 002/2022-UCI/IPAAM, de 18 de abril de 2023, que até a presente data não foram adotadas.

ACHADO 05

Ao analisarmos os servidores enquadrados através do DECRETO Nº 49.983, DE 06 DE MAIO DE 2024, constatamos que os abaixo relacionados, foram enquadrados mesmo estando à disposição de Órgão ou Entidade não integrante da estrutura do Poder Executivo Estadual; em desacordo com o que estabelece o inciso I, do § 2.º, do art. 19.º, da Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024, que condiciona o enquadramento somente após reassumir o correspondente exercício no âmbito do Instituto, conforme se constata da transcrição a seguir:

Art. 19.º Os atuais servidores estatutários do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM serão enquadrados, após a publicação da presente Lei, nos diversos cargos descritos no Anexo I desta Lei, respeitada a transposição de cargos constante do Anexo IV, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º O enquadramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á, após estudo por Comissão de Enquadramento, respeitado o tempo de efetivo exercício no cargo atualmente titularizado do Quadro Permanente do IPAAM e o prazo de 03 (três) anos por referência da classe única do cargo em que se dará o enquadramento.

§ 2.º O servidor do IPAAM será enquadrado, na forma deste artigo, somente ao reassumir o correspondente exercício no âmbito do Instituto, se na data do enquadramento estiver:

I - à disposição de Órgão ou Entidade não integrante da estrutura do Poder Executivo Estadual;

(...)

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE		
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR		
NOME	CLASSE/REF.	DECRETO DE DISPOSIÇÃO
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	ÚNICA - 6	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 89)
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	ÚNICA - 9	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 89/90)
ANTONIO ADEMIR STROSKI	ÚNICA - 6	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 90)
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	ÚNICA - 6	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 90)
MARA RÚBIA BENEVIDES SAID	ÚNICA - 9	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 90)
MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	ÚNICA - 5	DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (pag. 91)
MARIA GORETE MELLO DA SILVA	ÚNICA - 10	DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023 (pag. 8)*
* Decreto de DISPOSIÇÃO, prorrogação em tramitação.		

[Vide documentação constante do ANEXO V].

CAUSAS PROVÁVEIS – Desatenção em relação a legislação vigente.

RECOMENDAÇÃO – Efetuar consultar a PGE-AM, referente às medidas a serem adotadas, uma vez que as doutrinas de Direito Administrativo, a lei nº 9.784/1999 e a jurisprudência, preveem a possibilidade dos atos administrativos serem revistos pela própria Administração Pública, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, desde que os direitos adquiridos sejam respeitados.

ANEXOS:

ANEXO I – Documentação referente a relotação de servidores para o quadro ou do quadro de pessoal do IPAAM:

1. Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015 (ALTERA, na forma específica, a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986);
2. Decretos remanejando servidores para o IPAAM cujo cargo inexistia no quadro de pessoal do órgão;
3. Lei nº 3.586, de 18 de fevereiro de 2011 (ALTERA, na forma específica, a Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010).

ANEXO II – Documentação referente a designação de servidores para exercerem a função de gerência:

1. PORTARIA/IPAAM/P/Nº 013/2023 (DESIGNA servidores para exercerem a função de gerência);
2. Lei nº 1762, de 17/11/1986 (DISPÕE sobre o estatuto do Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas);
3. Folha de Pagamento IPAAM de janeiro de 2023 (identificando os servidores designados para exercer a função de gerência).

ANEXO III – Documentação referente a designação de servidores para exercer a função gratificada:

1. PORTARIA Nº 055/2024 (DESIGNA servidores para exercer função gratificada);
2. Lei Delegada nº 123, de 31/10/2024 (DEFINE as finalidades dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências);
3. Folha de Pagamento de maio de 2024 (identificando os servidores designados para exercer função gratificada).

ANEXO IV – Documentação referente ao quantitativo de servidores exercendo cargos de provimento em comissão:

1. REMANEJAMENTOS OCORRIDOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO IPAAM A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA LEI DELEGADA Nº 123, DE 31/10/2024;
2. Folha de Pagamento IPAAM de julho de 2024 (identificado os servidores ocupando cargo de provimento em comissão);

ANEXO V – Documentação referente ao enquadramento dos servidores efetivos:

1. Lei n.º 6.868, de 08 de maio de 2024 (INSTITUI o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM);
2. Decreto n.º 49.983, de 06 de agosto de 2024, (DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 6.868, de 08 de maio de 2024).
3. DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2024 – PRORROGA A DISPOSIÇÃO dos servidores: ALCIONE SARMENTO TRANCOSO, ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, ANTÔNIO ADEMIR STROSKI, JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR, MARA RÚBIA BENEVIDES SAID e MARIA LUANA ARAÚJO VINHOTE.
4. DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023 – COLOCA A DISPOSIÇÃO a servidora MARIA GORETE MELLO DA SILVA (prorrogação tramitando).

Manaus, 20 de agosto de 2024

Wagner Cabral Pinto
Analista Ambiental – Administrador
UCI/IPAAM

ANEXO I

Documentação referente a remanejamentos de servidores para o quadro de pessoal do IPAAM:

- | | |
|--|----|
| 1. Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015 (ALTERA, na forma específica, a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986) | 09 |
| 2. Decretos remanejando servidores para o IPAAM cujo cargo inexistia no quadro de pessoal do órgão: 1. DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOE-AM pag. 9); 2. DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (DOE-AM pag. 12); 3. DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOE-AM pag. 12/13) e 4. DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020 (DOE-AM pag. 12) | 10 |
| 3. Lei nº 3.586, de 18 de fevereiro de 2011 (ALTERA, na forma específica, a Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010) | 16 |



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 09 de março de 2015

Número 32.997 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 152, DE 09 DE MARÇO DE 2015

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, passa a vigorar com a alteração do Capítulo VI do Título II, e dos artigos 52 e 53 que o integram, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO VI

DA RELOTAÇÃO, DA DISPOSIÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 52. Os servidores públicos do Estado do Amazonas poderão ser relotados, postos à disposição ou removidos, de acordo com as normas previstas neste artigo e nas regulamentações específicas, sem prejuízo das normas fixadas para carreiras específicas.

§1.º A Relotação é o ato, de competência exclusiva do Governador do Estado, pelo qual o servidor é movimentado com o cargo, em caráter definitivo, para outro órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, respeitando as áreas específicas e condicionada à existência do cargo no Quadro de Pessoal do órgão ou entidade pleiteado, independente da existência de vagas.

§2.º As Disposições de servidores civis do Poder Executivo - compreendendo as Administrações Direta, Autárquica e Fundacional - para o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e para outros órgãos ou entidades da Administração Federal, de outros Estados, do Distrito Federal ou das Administrações Municipais, serão concedidas, por ato do Governador, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:

I - em se tratando de disposição junto a órgãos ou entidades de outros Poderes, da Administração Federal, de outros Estados, do Distrito Federal ou das Administrações Municipais, o ato concessivo somente será editado se a requisição referir o exercício de cargo, em comissão ou função de confiança;

II - operar-se-ão, como regra geral, sem quaisquer ônus para o órgão ou entidade de origem e pelo prazo de doze meses, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo;

III - operar-se-ão, excepcionalmente, com ônus para o órgão de origem:

a) quando o servidor optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego, estabelecendo-se, no próprio ato, o compromisso de ressarcimento ao Estado do Amazonas, que deverá incluir o ressarcimento da remuneração bruta, bem como dos encargos sociais;

b) desde que presente a reciprocidade de tratamento pelo órgão de destino em situações similares.

IV - terão caráter automático, quando o servidor for nomeado para cargo de provimento em comissão em órgão ou entidade diverso do de sua lotação, no âmbito do Poder Executivo, passando o servidor, a partir da posse, a integrar a folha de pessoal do outro organismo, inclusive para efeito de pagamento do vencimento do cargo efetivo, em caso de opção, na forma estatutária.

§3.º A Remoção é o ato pelo qual o servidor é deslocado de um órgão ou entidade para outro, dentro da mesma repartição, podendo ser feita a seu pedido, por permuta, ou "ex-officio".

Art. 53. Os procedimentos para a concessão da relotação, da disposição e da remoção de servidores serão definidos em regulamento próprio."

Art. 2.º O Anexo Único da Lei Complementar n. 60, de 29 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a extinção de dois cargos de confiança de Secretário Executivo.

Art. 3.º O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986 e da Lei Complementar n. 60, de 29 de fevereiro de 2008, com textos consolidados em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

LEI N.º 4.163, DE 09 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, define os órgãos e entidades que o integram, o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º O Poder Executivo do Estado do Amazonas é composto por órgãos da Administração Direta e por entidades da Administração Indireta, cuja natureza jurídica e denominações são as especificadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) GOVERNADORIA:

1. Gabinete Pessoal do Governador
2. Secretaria de Estado da Casa Civil

2.1. Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PEPPP)

3. Fundo de Promoção Social
4. Secretaria de Estado da Casa Militar
5. Controladoria-Geral do Estado - CGE

5.1. Comissão-Geral de Ética

6. Ouvidoria-Geral do Estado
7. Procuradoria-Geral do Estado - PGE
8. Universidade do Estado do Amazonas - UEA
9. Unidade Gestora da Cidade Universitária

b) VICE-GOVERNADORIA:

1. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria

c) ÓRGÃOS COLEGIADOS:

1. Conselho de Governo
2. Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM
3. Comitê Estratégico de Acompanhamento da Gestão - CEAG

d) SECRETARIAS DE ESTADO:

1. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
2. Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
3. Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

3.1. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL;

4. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

5. Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

6. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

7. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

8. Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

9. Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB

10. Secretaria de Estado de Cultura - SEC

11. Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

12. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

13. Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF

14. Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

15. Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

16. Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

16.1 Escritório de Representação do Governo em São Paulo

16.2. Comissão de Cooperação e Relações Institucionais do Governo do Estado - CCRIA

17. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

18. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

18.1. Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

19. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

20. Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

21. Secretaria de Estado para os Povos Indígenas - SEIND

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) AUTARQUIAS, inclusive sob regime especial

1. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM

2. Imprensa Oficial do Estado

3. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AM

4. Junta Comercial do Estado - JUCEA

5. Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB

6. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AM

7. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

8. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

9. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

10. Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH

11. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

b) FUNDAÇÕES PÚBLICAS

1. Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

2. Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA"

3. Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

4. Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM

5. Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"

6. Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"

7. Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 08 de novembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 257/2016 - CTA/SEAD, e a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 043/2016-PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 006.0006449.2015, resolve

I – **RELOTAR**, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, combinado com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, o servidor **VALDENI NOGUEIRA PEREIRA**, Agente Aquaviário IV, Matrícula n.º 196.771-18, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amapá;

II – **REGULARIZAR** a situação funcional do servidor, abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amapá, na forma especificada:

Situação Atual – Decreto N.º 30.721, de 22 de outubro de 2010.	Regularização de Enquadramento, conforme equivalência remuneratória do Decreto N.º 31.139, de 05 de abril de 2011.
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	VALDENI NOGUEIRA PEREIRA
AGENTE AQUAVIÁRIO IV	AUXILIAR OPERACIONAL, 3.ª CLASSE, REF. A

III – **DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Instituto de Proteção Ambiental do Amapá, conforme disposto em ato específico na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 08 de novembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Diretora-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, por intermédio do Ofício n.º 1368/2018- GAB/FHAJ, da Fundação Hospital Adriano Jorge;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007390.2018, resolve

RETIFICAR para **MARILÚCIA MORAES DE OLIVEIRA RIBEIRO** o nome da servidora, grafado como **MARILÚCIA MORAES DE OLIVEIRA**, no Decreto de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu nomeações para o cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 08 de novembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de novembro de 2018, o Senhor **LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO** para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado Extraordinário, constante do Anexo II, Parte 04, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

CÍCERO JOSÉ DE LIMA ALENCAR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

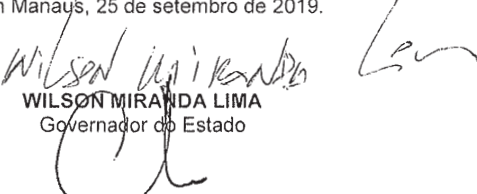
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de maio de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 003/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 034/2018-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **PAULO ROBERTO GUIMARÃES MACEDO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

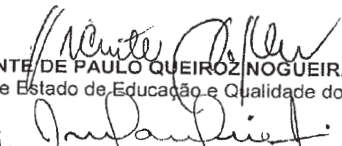
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00219/2019-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0040481.2014, resolve

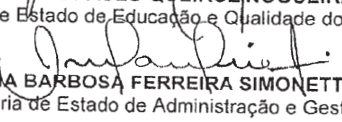
DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **PAULO ROBERTO GUIMARÃES MACEDO**, Matrícula n.º 105.647-6B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

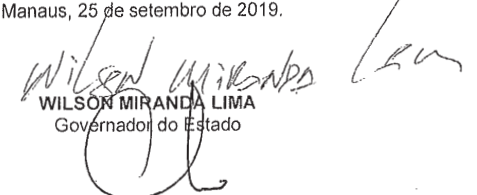
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.930, de 13 de setembro de 2013 e Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º 3.374, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.479/2019-GS/SSP, pelo qual o Secretário de Estado de Segurança Pública requer a dispensa e designação de membro da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007421.2019, resolve

I – DISPENSAR, a contar de 13 de agosto de 2019, **KARLA ROBERTA VASCONCELOS COSTA LIMA**, da função de 2.º Membro da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

II – DESIGNAR, a contar de 13 de agosto de 2019, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, e artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ANNA CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de 2.º Membro da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1319/2015/PAAM/GAB, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, de relatoria do servidor **VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO**, Agente Aquaviário IV, Matrícula n.º 196.776-2B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2723/2019-GS/CTA/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 2.277/2019-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 006.0006448.2015, resolve

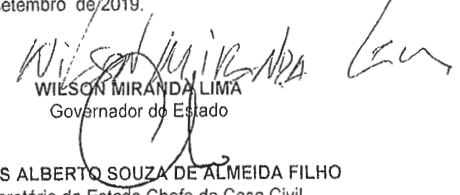
I – RELOTAR, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, o servidor **VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO**, Matrícula n.º 196.776-2B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

II – REGULARIZAR a situação funcional do servidor abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, na forma especificada:

Nome	Cargo	Equivalência Remuneratória
VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO	Agente Aquaviário IV	Auxiliar Operacional 3.ª Classe Referência A

III – DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

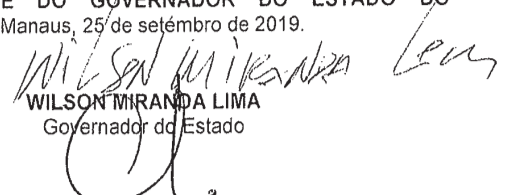
DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a indicação constante do Ofício n.º 2046/2019 – DCT-3/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a participação do MAJ QOPM TIAGO MESQUITA FEITOZA (SI/PMAM 11814) no Curso de "Reconocimiento, Tratamiento y Destino Final de Artefactos Explosivos Reglamentarios" na cidade de Córdoba, Argentina, sem ônus ao Erário, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025556.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 52, 1), b do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, o afastamento do MAJ QOPM TIAGO MESQUITA FEITOZA (SI/PMAM 11814), pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a fim de participar do Curso de "Reconocimiento, Tratamiento y Destino Final de Artefactos Explosivos Reglamentarios", na cidade de Córdoba, Argentina, no período de 09 a 20 de setembro de 2019, sem ônus ao Erário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUSTAVO REBOUÇAS DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

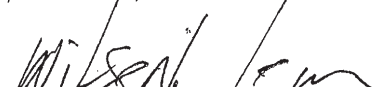
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1031/2019-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação de fls. 24 - CASA CIVIL, da Fundação Hospital "Adriano Jorge", de que os efeitos da disposição serão a contar de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do 01.01.011101.00008006.2019, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 02 de dezembro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar- APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AIRTON DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 235.591-4A, do Quadro de Pessoal Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1124/2019-GP-TCE/AM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000009077.2019, resolve

I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 01 de janeiro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **NÁDIA MARIA GAMA PEREIRA**, Assistente Técnico, 2.ª Classe, Matrícula n.º 153.619-2H, do Quadro de Pessoal da Casa Civil;

II - PRORROGAR a disposição, a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante Termo de Cooperação Técnica, da servidora **NÁDIA MARIA GAMA PEREIRA**, Assistente Técnico, 2.ª Classe, Matrícula n.º 153.619-2H, do Quadro de Pessoal da Casa Civil;

III - DETERMINAR à Casa Civil que providencie a assinatura de Termo de Cooperação Técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3158/2019/IPAAM/GAB, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, de relotação do servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, Matrícula n.º 159.148-7C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, com equivalência ao cargo de Assistente Técnico, para o Quadro Suplementar do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 3618/2019-GS/CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 872/2018-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 1503.0003542.2016, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, Matrícula n.º 159.148-7C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, com equivalência ao cargo de Assistente Técnico, para o Quadro Suplementar do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

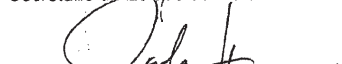
II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

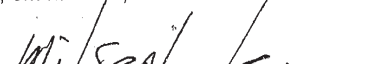
CONSIDERANDO a Folha de Informação, subscrita pelo Centro de Estudos de Finanças Públicas e pelo Departamento de Contabilidade Pública, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 893/2018-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001677.2018, resolve:

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, **ELIENE CANTO DUARTE**, Matrícula n.º 170.072-3C, detentora do cargo de Farmacêutico, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, no Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2903/2019-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que relotou as servidoras ANA MARIA SILVA DE LUCENA, ARIADNE MARIA BOH DOS SANTOS e JOYCE MALENA REGIS VIEIRA, do Quadro Suplementar do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, para o Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, apresentou incorreção no sequencial das Matrículas das servidoras;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional das servidoras, e o que mais consta do Processo n.º 036.0000025.2016, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que relotou as servidoras ANA MARIA SILVA DE LUCENA, ARIADNE MARIA BOH DOS SANTOS e JOYCE MALENA REGIS VIEIRA, do Quadro Suplementar do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, para o Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I – **RELOTAR**, com os respectivos cargos, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, as servidoras do Quadro Suplementar do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, para o Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

II – REGULARIZAR a situação funcional das servidoras, abaixo relacionadas, no Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na forma especificada:

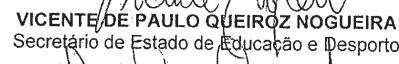
NOME	CARGO	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
ANA MARIA SILVA DE LUCENA	Professor C4, ED-LPL-IV, Ref. A, Matrícula n.º 131.936-1F	Professor, PF20-LPL-IV, Ref.A
ARIADNE MARIA BOH DOS SANTOS	Professor C3, ED-ESP-III, Ref. B, Matrícula n.º 145.718-7C	Professor, PF20-ESP-III, Ref.B
	Pedagogo C3, ED-ESP-III, Ref. B, Matrícula n.º 145.718-7D	Pedagogo, PD20-ESP-III, Ref.B
JOYCE MALENA REGIS VIEIRA	Professor C4, ED-LPL-IV, Ref. B, Matrícula n.º 142.770-9E	Professor, PF20-LPL-IV, Ref.B
	Professor C4, ED-LPL-IV, Ref. B, Matrícula n.º 142.770-9F	

III – DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme disposto em ato específico, na forma da lei."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1.524/2016 – CTA,, e da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 042/2017-PPC/PGE;

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3079/2019/IPAAM/GAB, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, de relotação do servidor **GENIVAL DOS SANTOS BRASIL**, Agente Aquaviário IV, Matrícula n.º 196.821-1B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 3258/2019-GS/CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1143/2019-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.00000166.2019, resolve

I - RELOTAR, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, o servidor **GENIVAL DOS SANTOS BRASIL**, Matrícula n.º 196.821-1B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, na forma especificada:

Situação Atual – Decreto N.º 30.721, de 22 de outubro de 2010.	Regularização de Enquadramento, conforme equivalência remuneratória do Decreto N.º 31.139, de 05 de abril de 2011.
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL
AGENTE AQUAVIÁRIO IV	AUXILIAR OPERACIONAL, 3.ª CLASSE, REF. A

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 2835/2019 – CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional das servidoras, e o que mais consta do Processo n.º 036.0000125.2016, resolve

I - RELOTAR, com os respectivos cargos, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, do Quadro Permanente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, para o Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, as servidoras abaixo relacionadas;

NOME	MATRÍCULA	Cargo
CARMEM LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO	152.942-0C	PROFESSOR
	152.942-0D	PEDAGOGO ED-LPL-IV 4ª CLASSE REFERÊNCIA A

OTÍLIA FAUSTA GÓES TAVARES	024.349-3C	PROFESSOR
	024.349-3A	PROFESSOR ED-ADC-VI 6ª CLASSE REFERÊNCIA C

II – DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4234/2019, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 098/2019-CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o Parecer Chefia n.º 00033/2019-PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009218.2018, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **ELISSON DE SOUZA LEITE**, titular do cargo Enfermeiro, Matrícula n.º 244.791-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim cursar Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Federal do Amazonas, no período de 04 (quatro) anos, a contar de 12 de novembro de 2018, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

21 FEV. 2011

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2011

Número 32.017 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.586, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, que "INSTITUI o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O § 7.º do artigo 13 da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, que "INSTITUI o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 7.º A Gratificação por Participação em Eventos Culturais poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, bem como com outras de mesma natureza."

Art. 2.º Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, que "INSTITUI o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas.", passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, no prazo de 60 (sessenta) dias, a republicação da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

(ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV E V DA LEI N.º 3.510/2010)

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
GOVERNADORIA	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	1	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	1	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	1	A.TEC-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
CASA CIVIL

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
GOVERNADORIA	SUPERIOR	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	ÚNICA	8	C.TEC.L-U	A B C D E
		AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	2	AFP-U	A B C D E
		ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1	A.SOC-I	A B C D E
			2ª	1	A.SOC-II	A B C D E
			3ª	1	A.SOC-III	A B C D E
		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	3	TNS-II	A B C D E
			3ª	6	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	5	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	24	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	48	A.TEC-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	1	AUX.O-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.O-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.O-III	A B C D E
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	2	AUX.S.G-III	A B C D E
		MOTORISTA	1ª	2	MOT-I	A B C D E
			2ª	6	MOT-II	A B C D E
			3ª	11	MOT-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
IMPRENSA	SUPERIOR	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	1	TNS-II	A B C D E
			3ª	1	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	1	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	1	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	2	A.TEC-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECOM

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
COMUNICAÇÃO	SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	3	TNS-II	A B C D E
			3ª	5	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	2	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	4	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	7	A.TEC-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	1	AUX.O-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.O-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.O-III	A B C D E
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.S.G-III	A B C D E
		MOTORISTA	1ª	1	MOT-I	A B C D E
			2ª	1	MOT-II	A B C D E
			3ª	4	MOT-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRÁSILIA - SERGB

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
REPRESENTAÇÃO	SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	1	TNS-II	A B C D E
			3ª	2	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	1	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	1	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	2	A.TEC-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.S.G-III	A B C D E

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INFRAESTRUTURA	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	3	A.TEC-I	A	B	C	D	E
			2ª	9	A.TEC-II	A	B	C	D	E
			3ª	18	A.TEC-III	A	B	C	D	E
		ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	2	A.OPE-I	A	B	C	D	E
			2ª	4	A.OPE-II	A	B	C	D	E
			3ª	8	A.OPE-III	A	B	C	D	E
		DESENHISTA	1ª	1	DES-I	A	B	C	D	E
			2ª	2	DES-II	A	B	C	D	E
			3ª	5	DES-III	A	B	C	D	E
		LABORATORISTA	1ª	1	LAB-I	A	B	C	D	E
			2ª	1	LAB-II	A	B	C	D	E
			3ª	2	LAB-III	A	B	C	D	E
	FUNDAMENTAL	TOPÓGRAFO	1ª	1	TPG-I	A	B	C	D	E
			2ª	1	TPG-II	A	B	C	D	E
			3ª	2	TPG-III	A	B	C	D	E
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	1	AUX.ADM-I	A	B	C	D	E
			2ª	1	AUX.ADM-II	A	B	C	D	E
			3ª	1	AUX.ADM-III	A	B	C	D	E
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A	B	C	D	E
			2ª	1	AUX.S.G-II	A	B	C	D	E
			3ª	1	AUX.S.G-III	A	B	C	D	E
		AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	5	AUX.O-I	A	B	C	D	E
			2ª	11	AUX.O-II	A	B	C	D	E
			3ª	23	AUX.O-III	A	B	C	D	E
		MOTORISTA	1ª	2	MOT-I	A	B	C	D	E
			2ª	5	MOT-II	A	B	C	D	E
			3ª	9	MOT-III	A	B	C	D	E
	VIGIA		1ª	1	VIG-I	A	B	C	D	E
			2ª	2	VIG-II	A	B	C	D	E
			3ª	3	VIG-III	A	B	C	D	E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSAM

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
REGULADOR	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	1	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	3	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	6	A.TEC-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	1	AUX.ADM-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.ADM-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.ADM-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
HABITAÇÃO	SUPERIOR	PROCURADOR AUTARQUICO	ÚNICA	2	P.AUT-U	A B C D E
			1ª	1	ENG-I	A B C D E
			2ª	1	ENG-II	A B C D E
		ENGENHEIRO	3ª	1	ENG-III	A B C D E
			1ª	1	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	2	A.TEC-II	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	3ª	3	A.TEC-III	A B C D E
			1ª	1	TPG-I	A B C D E
			2ª	1	TPG-II	A B C D E
		TOPÓGRAFO	3ª	1	TPG-III	A B C D E
			1ª	1	VIG-I	A B C D E
			2ª	1	VIG-II	A B C D E
	FUNDAMENTAL	VIGIA	3ª	1	VIG-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SUPERIOR	ENGENHEIRO	1ª	1	ENG-I	A B C D E
			2ª	1	ENG-II	A B C D E
			3ª	1	ENG-III	A B C D E
		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	1	TNS-II	A B C D E
			3ª	1	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	3	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	7	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	14	A.TEC-III	A B C D E
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	1	AUX.ADM-I	A B C D E
			2ª	3	AUX.ADM-II	A B C D E
			3ª	5	AUX.ADM-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	3	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	5	AUX.S.G-III	A B C D E
		MOTORISTA	1ª	1	MOT-I	A B C D E
			2ª	1	MOT-II	A B C D E
			3ª	1	MOT-III	A B C D E
		VIGIA	1ª	1	VIG-I	A B C D E
			2ª	1	VIG-II	A B C D E
			3ª	2	VIG-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
PROTEÇÃO AMBIENTAL	SUPERIOR	PROCURADOR AUTARQUICO	ÚNICA	2	P.AUT-U	A B C D E
			1ª	20	A.AMB-I	A B C D E
			2ª	60	A.AMB-II	A B C D E
		ANALISTA AMBIENTAL	3ª	120	A.AMB-III	A B C D E
			1ª	10	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	30	A.TEC-II	A B C D E
	MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	3ª	55	A.TEC-III	A B C D E
			1ª	1	AUX.ADM-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.ADM-II	A B C D E
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3ª	2	AUX.ADM-III	A B C D E
			1ª	1	AUX.O-I	A B C D E
			2ª	2	AUX.O-II	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL	3ª	4	AUX.O-III	A B C D E
			1ª	2	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	3	AUX.S.G-II	A B C D E
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3ª	5	AUX.S.G-III	A B C D E
			1ª	3	MOT-I	A B C D E
			2ª	4	MOT-II	A B C D E
		MOTORISTA	3ª	7	MOT-III	A B C D E
			1ª	1	VIG-I	A B C D E
			2ª	1	VIG-II	A B C D E
		VIGIA	3ª	1	VIG-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E REFORMA AGRÁRIA	SUPERIOR	ENGENHEIRO	1ª	1	ENG-I	A B C D E
			2ª	1	ENG-II	A B C D E
			3ª	2	ENG-III	A B C D E
		ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1	A.SOC-I	A B C D E
			2ª	1	A.SOC-II	A B C D E
			3ª	1	A.SOC-III	A B C D E
		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	1	TNS-II	A B C D E
			3ª	2	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1ª	1	T.D.AGF-I	A B C D E
			2ª	3	T.D.AGF-II	A B C D E
			3ª	7	T.D.AGF-III	A B C D E
		ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	3	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	7	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	14	A.TEC-III	A B C D E
		ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	1	A.OPE-I	A B C D E
			2ª	1	A.OPE-II	A B C D E
			3ª	1	A.OPE-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	1	AUX.ADM-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.ADM-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.ADM-III	A B C D E
		AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	1	AUX.O-I	A B C D E
			2ª	2	AUX.O-II	A B C D E
			3ª	4	AUX.O-III	A B C D E
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	2	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	4	AUX.S.G-III	A B C D E
		MOTORISTA	1ª	1	MOT-I	A B C D E
			2ª	1	MOT-II	A B C D E
			3ª	2	MOT-III	A B C D E

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITEAM

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA
ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E REFORMA AGRÁRIA	SUPERIOR	ENGENHEIRO	1ª	1	ENG-I	A B C D E
			2ª	2	ENG-II	A B C D E
			3ª	3	ENG-III	A B C D E
		ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1	A.SOC-I	A B C D E
			2ª	1	A.SOC-II	A B C D E
			3ª	1	A.SOC-III	A B C D E
		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1	TNS-I	A B C D E
			2ª	3	TNS-II	A B C D E
			3ª	5	TNS-III	A B C D E
	MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1ª	2	T.D.AGF-I	A B C D E
			2ª	5	T.D.AGF-II	A B C D E
			3ª	10	T.D.AGF-III	A B C D E
		ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	2	A.TEC-I	A B C D E
			2ª	4	A.TEC-II	A B C D E
			3ª	9	A.TEC-III	A B C D E
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	1	AUX.S.G-I	A B C D E
			2ª	1	AUX.S.G-II	A B C D E
			3ª	1	AUX.S.G-III	A B C D E
		MOTORISTA	1ª	1	MOT-I	A B C D E
			2ª	1	MOT-II	A B C D E
			3ª	2	MOT-III	A B C D E
		VIGIA	1ª	1	VIG-I	A B C D E
			2ª	1	VIG-II	A B C D E
			3ª	1	VIG-III	A B C D E

ANEXO II

Documentação referente a designação de servidores para exercerem a função de gerência do IPAAM:

1. PORTARIA/IPAAM/P/Nº 013/2023 (designa servidores para exercerem a função de gerência)	19
2. Lei nº 1792, de 17/11/1986 (DISPÕE sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas)	20
3. Folha de Pagamento IPAAM de maio de 2024 (identificando os servidores designados para exercerem a função de gerência)	22

h) controlar a frota referente a manutenções preventivas e corretivas, custo operacional de cada veículo e de cada viagem;
i) elaborar demonstrativo de quilometragem dos veículos e do consumo de combustível;

Art. 3º DETERMINAR que o Gerente de Logística discipline essas atribuições no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, aos Assessores Chefes, ao Gerente de Logística e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 120355

PORTARIA Nº 0006/2023-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Gerente Administrativo, Matrícula nº 153.941-8D, CPF nº 590.810.902-91 e **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, Assessor de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 140.634-5C, CPF nº 439.188.322-87, para responderem como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA 11.206**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 02 de janeiro de 2023;

II - DESIGNAR os servidores **NÚBIA MACIEL BARRETO**, Diretora de Gestão-Financeira, Matrícula nº 149.547-0C, CPF nº 276.667.192-72, e **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Gerente Administrativo, Matrícula nº 153.941-8D, CPF nº 590.810.902-91 e **EMERSON SANTOS BOTELHO**, Assessor Contábil-Financeiro, Matrícula nº 150.720-6E, CPF nº 438.689.082-34, para responderem como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 11.206**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 02 de janeiro de 2023;

III - DESIGNAR a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, Controladora Interna, Matrícula nº 157.375-6B, CPF nº 273.772.452-04, para responder como **GESTORA DE PERFIL DA UNIDADE GESTORA 11.206**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 02 de janeiro de 2023;

IV - DAR CIÊNCIA aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 120422

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 037.2023 DE 23/01/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR os servidores 1) **WENDELL DANTAS MENEZES** 2) **HELIO MONTEIRO MOTA** 3) **VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO** 4) **ADEMIR ROCHA RODRIGUES**

e 5) **ANGELICA LOPES DA CRUZ** para se deslocarem ao município **PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, no período de **03/02/2023 a 05/02/2023**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 120351

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 012/2023-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para **responder pela Gerência de Orçamento e Finanças**, como **Gerente Substituto**, na ausência da Gerente Titular, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120346

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 013/2023

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: Designar competência aos servidores listados abaixo, para responderem pelas respectivas **Gerências do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, na atribuição das funções de Gerência, a partir de 02 de janeiro de 2023:**

NOME	LOTAÇÃO
Carlos André Silva Lima	Gerência de Controle de Pesca
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	Gerência de Controle Florestal
Elizabeth Ferreira da Cunha	Gerência de Geoprocessamento
Gelson da Silva Batista	Gerência de Fiscalização Ambiental
Marcelo Garcia	Gerência de Fauna
José Raimundo Rabelo Filho	Gerência de Recursos Minerais
Maria Luziene da Silva Alves	Gerência de Controle Agropecuário
Jussara Pereira Dirane Araújo	Gerência de Gestão de Documentos e Protocolo
Edmilson Souto Carneiro Júnior	Gerência de Licenciamento Industrial
Daniel Borges Nava	Gerência de Recursos Hídricos
Fabiola Arruda Moreira dos Santos	Gerência de Contratos e Convênios
Hildegard Gonçalves Costa	Gerência de Pessoal e Cadastro
Tânia Maria Queiroz Teles	Gerência de Patrimônio
Débora Joselice Gomes Paiva	Gerência de Orçamento e Finanças
Sérgio Edgar Vieira da Rocha	Gerência de Apoio Administrativo
Carlos Frederico dos Santos Belota	Gerência de Análise de Informática
Katy Anny Benarroch da Silva	Gerência de Almoxarifado e Compras

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120373



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 1762 de 17/11/1986

DISPÕE sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado do Amazonas.
(ERRATA D.Of. nº 26.126, de 25.11.86)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Parágrafo único - As disposições desta Lei, salvo norma legal expressa, não se aplicam nos servidores regidos por legislação especial.

Art. 2º - Para efeito desta Lei:

I - Funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - Cargo é a designação do conjunto de atribuições e responsabilidades cometidos a um funcionário identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado;

III - Classe é o conjunto de cargos de igual denominação e com atribuições, responsabilidades e padrões de vencimento;

IV - Série de Classes é o conjunto de classes da mesma denominação dispostas, hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, nível de responsabilidade, e constitui a linha natural de promoção do funcionário.

V - Lotação é o numero de cargos e funções gratificadas fixado para cada repartição, ou ainda o número de servidores que devem ter exercício em cada unidade administrativa.

Art. 3º - Ao funcionário não serão atribuídas responsabilidades ou cometidos serviços alheios aos definidos em lei ou regulamento como típicos do seu cargo, exceto funções gratificadas, comissões ou mandatos em órgão de deliberação coletiva do Estado ou de que o Estado participe.

Art. 4º - É vedada a prestação de serviços gratuitos, salvo no desempenho de função transitória de natureza especial ou na participação em comissões ou grupos de trabalho.

TÍTULO II

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 90 - Poderão ser concedidas ao funcionário, na forma regulamentar, as seguintes gratificações:

- I - De função;
- II - De representação;
- III - Por tempo de serviço;
- IV - De produtividade ou de prêmio por produção;
- V - Pela prestação de serviços extraordinários;
- VI - Pela execução de trabalhos de natureza especial, com visto de vida ou de saúde;
- VII - Pela participação em órgão de deliberação coletiva.
- VIII - Pela participação como membro ou auxiliar de comissão examinadora de concurso;
- IX - Pela prestação de serviço em regime de tempo integral ou tempo integral com dedicação exclusiva;

X - Pela participação em comissão, grupo de trabalho ou grupo especial de assessoramento técnico, de caráter transitório;

XI - Pelo exercício em determinadas zonas ou locais; e

XII - Pelo exercício do magistério em cursos especiais de treinamento de funcionários, se realizado o trabalho fora das horas de expediente.

Art. 91 - A função gratificada é a vantagem pecuniária atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento ou secretariado e outros julgados necessários.

(Obs. Lei nº 1.839 de 18.05.88 - FICA vedada as gratificações concedidas pelo inciso IV e IX do art. 90 desse Estatuto.

Lei nº 1.869 de 07.10.88 - ALTERA o art. 90, acresce parágrafo 1º, 2º e 3º

Lei nº 1.899 de 11.05.89 - REVOGA o parágrafo 3º do artigo 90)

§ 1º - Em havendo recursos orçamentários, o Poder Executivo poderá criar funções gratificadas, previstas em regulamento próprio, onde se estabelecerá também competência para designação.

§ 2º - A dispensa da função gratificada cabe à autoridade competente para a designação.

Art. 92 - A gratificação por serviço extraordinário destina-se a remunerar o trabalho executado fora do período normal de expediente.

§ 1º - A gratificação será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, na mesma razão de cada hora do período normal de trabalho.

§ 2º - Ressalvados os casos de convocação de emergência, o serviço extraordinário não excederá de noventa horas mensais.

§ 3º - É vedado conceder gratificações por serviços extraordinários com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos.

§ 4º - O exercício de cargo em comissão ou função gratificada impede o pagamento de gratificação por serviços extraordinários.

Orgão: 73 - IPAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						DATA: 31/01/2023 22:16:00	
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE SIM NÃO
ADILENE MENDES DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	5.296,16	5.296,16	990,26	4.305,90	
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	14.792,81	14.792,81	4.324,77	10.468,04	
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA PAULI	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR I	ASSESSOR I		5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
ADRIANO SOUZA DE ARAUJO MOTA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III		3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	4.453,10	4.453,10	789,64	3.663,46	
ALBERTINA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ALCIONE SARMENTO TRANCOSE	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	11.205,58	11.205,58	3.349,54	7.856,04	
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-I		ESTATUTÁRIO	13.791,76	13.791,76	4.323,24	9.468,52	
ALEXANDRE PEREIRA GUIMARAES	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ALEXANDRE SOUZA E SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	11.162,80	11.162,80	3.333,43	7.829,37	
ALEXSANDRA DE SOUZA S BIANCHINI	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	14.883,73	14.883,73	4.356,69	10.527,04	
ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	DIRETORIA TÉCNICA	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	5.755,18	5.755,18	1.109,80	4.645,38	
ALINE DOS SANTOS BRITTO	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	11.052,28	11.052,28	3.239,69	7.812,59	
ALVARO CESAR TERCO FALCAO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOTORISTA 3A CLASSE		ESTATUTÁRIO	4.930,59	4.930,59	737,45	4.193,14	
AMADEU DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-I		ESTATUTÁRIO	13.929,69	13.929,69	4.375,17	9.554,52	
ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	CARGO COMISSÃO	3.546,44	3.546,44		3.546,44	
ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	DIRETORIA TÉCNICA	GERENTE	GERENTE		4.209,79	4.209,79	516,12	3.693,67	
ANDRE LIMA GANDRA	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	14.883,73	14.883,73	4.304,55	10.579,18	
ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS	DIRETORIA JURIDICA	DIRETOR JURIDICO	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	9.000,00	9.000,00	2.241,62	6.758,38	
ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III		3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTÁRIO	11.052,28	11.052,28	3.291,82	7.760,46	
ANEDINA MIGUEL SOARES	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	5.768,06	5.768,06	1.114,23	4.653,83	
ANGELA LUCIA DE ARAUJO TAVARES	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.AMB-I		ESTATUTÁRIO	18.498,11	18.498,11	5.625,79	12.872,32	
ANTONIO ADEMIR STROSKI	PRESIDENCIA	A.AMB-II		ESTATUTÁRIO	11.274,44	11.274,44	2.072,14	9.202,30	
ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	DIRETOR ADMINISTRATIVO	NAO INFORMADO	DISP. OUTROS ES	9.000,00	9.000,00	1.300,62	7.699,38	
ARIVAN RIBEIRO REIS	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-III		ESTATUTÁRIO	9.634,36	9.634,36	2.757,98	6.876,38	
ARIVELTO FERREIRA MARICAL	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ARLEIDE DE SOUZA BINDA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
ARLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TÉCNICA	A.AMB-II	ANAL AMBIENTAL	ESTATUTÁRIO	11.230,98	11.230,98	3.306,97	7.924,01	
ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOT-I		ESTATUTÁRIO	3.686,13	3.686,13	537,77	3.148,36	
AUREA CELIA ROCHA CAVALCANTE	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUN	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
BERENICE PEREIRA DE BRITO	PESSOAL PROC.DE APOSEN	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTÁRIO	3.603,77	3.603,77	590,57	3.013,20	
BERNARDETE MOREIRA DE MESSIAS	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	3.960,46	3.960,46	710,56	3.249,90	
BRENDA LOPES DE SOUZA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
CAMILLE DE AZEVEDO CORREA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTÁRIO	4.556,16	4.556,16	822,64	3.733,52	

Orgão: 73 - IPAAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						DATA: 31/01/2023 22:16:00	
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE SIM NÃO
CARLOS ANDRE SILVA LIMA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.984,77	10.984,77	3.214,27	7.770,50	1
CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III		CARGO COMISSIO	3.014,48	3.014,48		3.014,48	
CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTTI	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSISTENTE OPERACIONA	GERENTE	ESTATUTARIO	6.362,05	6.362,05	1.066,41	5.295,64	1
CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	18.026,72	18.026,72	5.460,28	12.566,44	
CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	CARGO COMISSIO	4.610,38	4.610,38		4.610,38	
CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
CHRISTINA FISCHER	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ASSESSOR II AD-2	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.323,03	9.606,66	
CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	752,11	3.710,96	
CLEMERSON DE SALES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III		ESTATUTARIO	9.968,89	9.968,89	2.883,92	7.084,97	
CLEUZA OLINDA PICOLLI	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.AMB-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	15.992,08	15.992,08	4.952,32	11.039,76	
CRISTIANO SANTANA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANAL.S AMBIENTAL III	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.179,41	7.574,28	
CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	14.736,37	14.736,37	4.200,67	10.535,70	
DANIEL BORGES NAVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	10.647,22	10.647,22	3.139,32	7.507,90	1
DANIELLE GONCALVES COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.167,76	7.693,48	
DAVI ALVES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.488,12	13.488,12	4.208,92	9.279,20	
DAYANNA FARIAS PIRES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
DEBORA BRANDAO DE SOUZA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	GERENTE	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	1
DIOGENES DO NASCIMENTO RABELO	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.856,10	13.856,10	4.347,46	9.508,64	
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I	ASSISTENTE TECNICO	ESTATUTARIO	5.860,84	5.860,84	1.093,99	4.766,85	
EDINALVA CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENCIA	CHEFE DE GABINETE	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
EDIVALDO FERREIRA LEAL	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	19.948,29	19.948,29	5.990,69	13.957,60	
EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.984,77	10.984,77	3.162,13	7.822,64	1
EDNA PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	786,45	3.656,68	
EDSON PINHEIRO GOMES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	16.070,85	16.070,85	4.980,99	11.089,86	
EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	CARGO COMISSIO	4.255,73	4.255,73	613,80	3.641,93	
EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III		CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
EDUARDO RADMANN	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.205,58	11.205,58	3.349,54	7.856,04	
EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	14.481,65	14.481,65	4.215,51	10.266,14	
ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III		CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAZ	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.323,33	7.951,11	
ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.841,63	3.841,63	678,60	3.163,03	
ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	1
ELVIS CALDAS NEVES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCURADORIA	CHEFE DE PROCURADO	ESTATUTARIO	9.960,73	9.960,73	2.120,60	7.840,13	
EMANUELLE DE SOUZA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCURADORIA	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	13.520,04	13.520,04	4.220,94	9.299,10	
EZIO DA SILVA LIMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOT-I		ESTATUTARIO	3.211,16	3.211,16	389,04	2.822,12	
FABIANO VERISSIMO DE MELO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.880,00	3.880,00	660,48	3.219,52	
FABIO RODRIGUES MARQUES	DIRETORIA JURIDICA	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE		ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.756,85	6.874,53	

Orgão: 73 - IPAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					DATA: 31/01/2023 22:16:00		
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE SIM NÃO
FABIOLA ARRUDA MOREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	GERENTE	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	5.613,05	5.613,05	1.117,93	4.495,12	1
FELIPE PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-III	ASSIST.ADM.	ESTATUTARIO	3.608,86	3.608,86	604,52	3.004,34	
FERNANDA FERREIRA GOMES	PRESIDENCIA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	14.736,37	14.736,37	4.200,67	10.535,70	
FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GOMES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCURADORIA	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
FRANCELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.222,37	13.222,37	3.300,56	9.921,81	
FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	DIRETORIA JURIDICA	AUX.S.G-I		ESTATUTARIO	2.881,38	2.881,38	400,61	2.480,77	
FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.375,47	7.898,97	
FRANCISCO FERREIRA PINTO	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AUX.O-I		ESTATUTARIO	4.364,71	4.364,71	624,91	3.739,80	
FRANCISCO JOSE CHRISTO FERNANDES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	17.455,27	17.455,27	5.259,62	12.195,65	
FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.902,40	3.902,40	694,95	3.207,45	
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
GELSON DA SILVA BATISTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.239,69	7.812,59	1
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AGENTE AQUAVIARIO IV	AG AQUAVIARIO IV	ESTATUTARIO	2.965,55	2.965,55	137,55	2.828,00	
GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	15.860,55	15.860,55	4.904,44	10.956,11	
GILBERTO JOSE DE SOUZA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO	4.805,03	4.805,03	814,09	3.990,94	
GILMAR RIBEIRO DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I	AGENTE ADM.	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	747,03	3.696,10	
GUSTAVO DA CONCEICAO DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.494,32	4.494,32	802,84	3.691,48	
GUTEMBERG LOPES FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	558,29	3.339,19	
HERMOGENES RABELO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.655,25	13.655,25	4.167,57	9.487,68	
HILDEGARD GONCALVES COSTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	601,44	3.608,35	1
IVANETE THIOTA ANDION	PESSOAL PROC.DE APOSENTADO	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AUX.S.G-I		ESTATUTARIO	2.901,31	2.901,31	404,38	2.496,93	
IZAIAS JOSE PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
JAMES FRANKLIN	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	20.528,33	20.528,33	6.138,02	14.390,31	
JAQUELINE CARLA FERRASSO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
JAQUELINE CARLA FERRASSO	PRESIDENCIA	ASSESSOR III		CARGO COMISSÃO	1.773,22	1.773,22		1.773,22	
JEFFERSON SOUSA GARCIA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	319,08	2.872,72	
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	DIRETORIA JURIDICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.375,47	7.898,97	
JOAO BOSCO REIS DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	AUX.O-I		ESTATUTARIO	3.587,50	3.587,50	487,40	3.100,10	
JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.655,25	13.655,25	4.271,85	9.383,40	
JOAO VITOR VIEIRA LIMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
JONATHAN BATISTA GAMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
JORGE LUIZ FARIAS PINTO	PESSOAL PROC.DE APOSENTADO	ANALISTA AMBIENTAL 3A.CLASSE	ANALISTA AMBIENTAL 3A.CLASSE	ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.756,85	6.874,53	
JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	DIRETORIA DE CIEN.E TECNOL.	ANALISTA AMBIENTAL 3A.CLASSE		ESTATUTARIO	9.579,94	9.579,94	2.737,49	6.842,45	
JOSE FRANCISCO ALEIXO DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR I	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
JOSE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	15.032,59	15.032,59	4.356,82	10.675,77	
JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.647,22	10.647,22	3.087,18	7.560,04	1
JOSE SOARES NARBAES JUNIOR	PRESIDENCIA	ASSESSOR III		CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
JOSILEIDE LOPES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	CARGO COMISSÃO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	

Orgão: 73 - IPAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					DATA: 31/01/2023 22:16:00		
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE
JOSIMA PEREIRA DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	21.650,72	21.650,72	7.012,26	14.638,46	
JULIANA SOUSA DE HOLANDA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III		CARGO COMISSIO	1.418,58	1.418,58		1.418,58	
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA	PRESIDENCIA	DIRETOR PRESIDENTE	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	11.700,00	11.700,00	1.713,79	9.986,21	
JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	4.904,34	4.904,34	847,57	4.056,77	1
KATIA MARIA DA CONCEICAO M CATI	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
KATIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO	4.789,32	4.789,32	766,62	4.022,70	
KATY ANNY BENARROCH DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	GERENTE		CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	1
KIKJUE MUROYA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	15.032,59	15.032,59	4.408,96	10.623,63	
LARISSA DACHES GOMES BANDEIRA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMB.3 CLASS	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	2.824,55	8.227,73	
LILIANE MARTINS MINHOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.343,31	11.343,31	3.349,26	7.994,05	
LUCENY REIS COELHO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.945,76	3.945,76	706,61	3.239,15	
LUCIA HANDA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	14.883,73	14.883,73	4.356,69	10.527,04	
LUIZ BARROS FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	18.572,92	18.572,92	5.652,06	12.920,86	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.291,82	7.760,46	
MANOEL MARQUES DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES		ESTATUTARIO	4.918,24	4.918,24	730,72	4.187,52	
MARA RUBIA BENEVIDES SAID	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE	ESTATUTARIO	13.791,76	13.791,76	4.271,10	9.520,66	
MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.375,47	7.898,97	
MARCELO GARCIA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	13.386,19	13.386,19	4.118,41	9.267,78	1
MARCELO MANOEL ROCHA LINS	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
MARCELO MONTENEGRO DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR I	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.115,62	7.745,62	1
MARCIO JOSE BARROSO CAMPELO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
MARCOS LIMA GONCALVES	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	667,54	3.238,69	
MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEI	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	AUX.O-I		ESTATUTARIO	3.953,55	3.953,55	543,17	3.410,38	
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	5.755,18	5.755,18	1.109,80	4.645,38	
MARIA DE FATIMA PESSOA FIGUEIRE	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	13.448,61	13.448,61	4.194,05	9.254,56	
MARIA DE FATIMA SARAIVA DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA A		ESTATUTARIO	3.479,29	3.479,29	430,84	3.048,45	
MARIA DENIZEZA GONCALVES COSTA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.914,97	3.914,97	698,33	3.216,64	
MARIA DEUSDETE RIBEIRO NASCIME	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	789,64	3.663,46	
MARIA DO CARMO NEVES DOS SANT	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.201,92	9.727,77	
MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.005,37	4.005,37	722,64	3.282,73	
MARIA GORETE MELLO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	22.786,35	22.786,35	6.842,19	15.944,16	
MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-II		ESTATUTARIO	3.625,00	3.625,00	615,34	3.009,66	
MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.179,41	7.574,28	1
MARIA VANJA BRAZ BRITO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	5.781,81	5.781,81	1.118,95	4.662,86	
MARIANA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR II		CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	601,44	3.608,35	
MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-III		ESTATUTARIO	3.577,54	3.577,54	342,51	3.235,03	
MATHEUS COELHO DE LIMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	

Orgão: 73 - IPAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					DATA: 31/01/2023 22:16:00		
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE SIM NÃO
MAURILO HONORATO DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOT-I		ESTATUTARIO	4.728,65	4.728,65	733,60	3.995,05	
MAX MARCIO DE SOUZA RAMOS MAR	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR II		CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III		CARGO COMISSIO	4.255,73	4.255,73	648,44	3.607,29	
NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARAES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
NELSON PINHEIRO DE CARVALHO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	693,62	3.203,86	
NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	12.845,81	12.845,81	2.998,98	9.846,83	
NILDETE COELHO BATISTA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.934,94	3.934,94	703,70	3.231,24	
NIVEA GEOVANA FEITOSA DE O MOUT	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.375,47	7.898,97	
ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEI	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	AUX.ADM-I		ESTATUTARIO	3.953,27	3.953,27	557,76	3.395,51	
OSSILMAR NAZARENO E ARAUJO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	17.455,27	17.455,27	5.155,34	12.299,93	
PALADINO DE JESUS GUIMARAES LO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	5.208,31	5.208,31	959,56	4.248,75	
PATRICIA CARLA LEAL FERREIRA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	693,62	3.203,86	
PAULO RODOLFO LIBECK	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.873,58	13.873,58	4.354,04	9.519,54	
POJUCAN FREITAS LIMA FILHO	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.959,88	3.959,88	710,41	3.249,47	
PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVAL	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.255,63	7.838,98	
RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.375,17	9.554,52	
RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SE	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	792,84	3.670,23	
RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	21.675,97	21.675,97	7.021,45	14.654,52	
REBECA ALFAIA DE ARAUJO	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
REGIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALI. AMBIENTAL III	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.203,49	7.891,12	
RENE LEVY AGUIAR	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	16.022,39	16.022,39	4.911,21	11.111,18	
REYNALDO MIRANDA DE CASTRO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.127,27	7.626,42	
RISONEIDE PEREIRA DE JESUS	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	AUX.S.G-I		ESTATUTARIO	2.563,83	2.563,83	376,80	2.187,03	
ROBERTA GUIMARAES PAES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
ROBERTO CASTELO BRANCO WANDER	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	21.865,70	21.865,70	7.001,59	14.864,11	
ROBERTO DA SILVA BRITO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.807,84	4.807,84	869,46	3.938,38	
RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
RODRIGO TACIOLI SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	15.032,59	15.032,59	4.304,68	10.727,91	
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.375,17	9.554,52	
ROSANGELA AGUIAR COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.307,76	7.786,85	
ROSEANE TORRES LIMA	DIRETORIA JURIDICA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
ROSEANO CAMPOS PAES	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO	5.281,27	5.281,27	928,26	4.353,01	
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
RUI MOURA BANANEIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.AMB-I	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	27.905,55	27.905,55	8.727,12	19.178,43	
RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILV	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	693,62	3.203,86	
SAMUEL DO CARMO AMARAL	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOT-I		ESTATUTARIO	4.304,32	4.304,32	550,04	3.754,28	
SANDRA COSTA AMORIM	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.666,62	4.666,62	858,00	3.808,62	
SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	662,01	3.418,00	
SANDRA REGINA CARVALHO DE NOR	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I		ESTATUTARIO	5.774,60	5.774,60	1.116,48	4.658,12	
SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I	ASSESSOR I	ESTATUTARIO	5.913,09	5.913,09	1.153,22	4.759,87	

Orgão: 73 - IPAAM		REF.: 01/2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS					DATA: 31/01/2023 22:16:00		
NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCONTOS LEGAIS (R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL (R\$)	GERENTE SIM NÃO
SEPHORA DE MENDONÇA MELO	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	CARGO COMISSÃO	5.229,77	5.229,77	973,62	4.256,15	
SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSISTENTE TECNICO 3A CLASSE		ESTATUTARIO	3.603,77	3.603,77	590,57	3.013,20	
SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	GERENTE	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	1
SERGIO MARTINS D OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	13.856,10	13.856,10	4.347,46	9.508,64	
SERGIO PERES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		ESTATUTARIO	15.995,69	15.995,69	4.953,63	11.042,06	
SHERON VITORINO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III		ESTATUTARIO	9.968,89	9.968,89	2.883,92	7.084,97	
SIDNEY RUDHUA BARBOSA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.AMB-I		ESTATUTARIO	14.120,37	14.120,37	4.446,96	9.673,41	
SILEIDE HILEIA ARRUDA DE Q PIERRE	DIRETORIA JURIDICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	789,64	3.663,46	
SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.229,16	7.933,64	
SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	MOT-I		ESTATUTARIO	3.837,39	3.837,39	554,61	3.282,78	
SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.239,69	7.812,59	
SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
SUELLEN AMELIA SANT ANNA B LUNI	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSÃO	3.191,80	3.191,80	367,36	2.824,44	
SUELY MEIRA TORRES	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	786,45	3.656,68	
TANIA MARIA QUEIROZ TELES	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.TEC-I	GERENTE AD-2	ESTATUTARIO	6.550,79	6.550,79	1.328,59	5.222,20	1
THEREZINHA DE JESUS ALEIXO S F M	DIRETORIA TECNICA	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE		ESTATUTARIO	12.177,00	12.177,00	3.563,49	8.613,51	
UZIEL SEVALHO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	AUX.O-III		ESTATUTARIO	2.198,89	2.198,89	307,84	1.891,05	
VANDETE DA ROCHA SOUSA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	695,97	3.210,26	
VANEZA DA SILVA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSÃO	4.209,79	4.209,79	633,12	3.576,67	
VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA	PESSOAL PROC.DE APOSEN	A.AMB-I		ESTATUTARIO	18.291,87	18.291,87	5.501,24	12.790,63	
VIVALDO FERNANDES DE MOURAO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	AGENTE AQUAVIARIO IV		ESTATUTARIO	2.861,81	2.861,81	158,21	2.703,60	
WAGNER CABRAL PINTO	DIRETORIA ADM.E FINANCEI	A.AMB-II		ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.135,41	7.916,87	
WANDERLEIA HOLANDA S NASCIMENT	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO	ASSESSOR I	ESTATUTARIO	5.789,02	5.789,02	984,50	4.804,52	
YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III	ANAL.AMBIENTAL/BIOL.	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.705,84	6.928,52	
TOTAL DE SERVIDORES (226)					1.770.047,17	1.770.047,17	443.126,05	1.326.921,12	8

NOMEADOS GERENTE PELO GOVERNADOR	9
NÃO NOMEADOS GERENTE PELO GOVERNADOR	8
TOTAL EXERCENDO A FUNÇÃO DE GERENTE	17

ANEXO III

Documentação referente a designação de servidores para exercerem a função gratificada no IPAAM:

- | | |
|--|----|
| 1. PORTARIA Nº 05/2024 (designa servidores para exercerem a função gratificada) . | 29 |
| 2. Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 (DEFINE as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências) | 31 |
| 3. Folha de Pagamento IPAAM de maio de 2024 (identificando os servidores designado para exercer a função gratificada) | 33 |

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 071/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado através da ação de fiscalização realizada pela Operação Tamoiatá III 11º Fase. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO; **01.01.030201.011239/2024-48**; 1084/2023-GEFA; WILSON GARCIA DE ANDRADE/ H_F11_05 654/2023-GEFA; 7º20'16,56"S/63º12'6,07"W; 88,43; Humaitá.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 24 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179511

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 072/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; **01.01.030201.011231/2024-81**; 597/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 757_2023; 546_2023-GEFA; 07º37'27,518"S/63º21'11,448"W; 12,35; Humaitá.
01.01.030201.011232/2024-26; 596/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST_733; 545/2023-GEFA; 7º39'43,90"S/62º32'5,42"W; 6,70; Humaitá.
01.01.030201.011230/2024-37; 24.02.19-152203F-IPAAM; DESCONHECIDO; 00031/2024-IPAAM; 03º05'20,9292"S/60º43'28,6788"W; 4,4625; Manacapuru.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 24 de maio 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179579

RESENHA Nº 065/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 27 à 29/05/2024, Realização do curso de Capacitação para Inscrição e Retificação de CAR"; **02.Katy Thayana de Oliveira Cabral** - Colaboradora, Iranduba-AM, 29/05/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria no município; Manaus, 23 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179581

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 073/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.011250/2024-08;652/2023-GEFA; JOSÉ AIRTON TEODORO DOS SANTOS/576.434.232-53; 735_2023; 543/2023-GEFA; 7º37'12,74"S/62º40'10,05"W; 11,36; Humaitá; R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos reais);
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 24 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179594

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 074/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram emitidos AUTOS DE INFRAÇÕES em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado durante fiscalização da Operação Tamoiatá. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA: **01.01.030201.011240/2024-72**; 941/2023-GEFA; WILSON GARCIA DE ANDRADE/279.116.409-04; HF11_05_2023; 654/2023-GEFA; 7º20'16,56"S/63º12'6,07"W; 88,43; Humaitá; R\$ 442.150,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 24 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179595

PORTARIA Nº 055/2024.

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO A LEI Nº 6.868 DE 08 DE MAIO DE 2024, na forma do Art. 23, o qual criou as Funções Gratificadas - FG do IPAAM.

I - RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores para exercer a função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor (a)	FG	Unidade Administrativa	A contar
1	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	FG - 1	Diretoria técnica	08/05/2024
2	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	FG - 1	Diretoria Adm. Fin.	08/05/2024
3	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	FG - 1	Gerência de Informática	08/05/2024
ORD	Servidor (a)	FG	Unidade Administrativa	A contar
1	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	FG - 2	Núcleo de Monitoramento	08/05/2024
2	SHERON VITORINO DA SILVA	FG - 2	Coord. de Planej. e Projetos	08/05/2024
3	EDUARDO RADMANN	FG - 2	Coord. de Sistemas.	08/05/2024
4	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	FG - 2	Coord. das Unidades Descentralizadas	08/05/2024
5	MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	FG - 2	Ger. Controle Florestal	08/05/2024
6	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	FG - 2	Ger. Documentos e Protocolo	08/05/2024
7	MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	FG - 2	Ger. Controle Agropecuária	08/05/2024
8	DANIEL BORGES NAVA	FG - 2	Ger. Recursos Hídricos	08/05/2024
9	JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	FG - 2	Ger. Recursos Minerais	08/05/2024
10	EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	FG - 2	Ger. Licenciamento Industrial	08/05/2024

11	TANIA MARIA QUEIROZ TELES	FG - 2	Ger. Patrimônio	08/05/2024
12	CARLOS ANDRE SILVA LIMA	FG - 2	Ger. Controle Pesca	08/05/2024
13	MARCELO GARCIA	FG - 2	Ger. Fauna	08/05/2024
14	THEREZINHA DE JESUS ALEIXO SANTOS FAZZIO	FG - 2	Ger. Educação Ambiental	08/05/2024
15	RODRIGO TACIOLI SERAFINI	FG - 2	Ger. Fiscalização	08/05/2024
16	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	FG - 2	Ass. Esp. DT	08/05/2024
17	ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA	FG - 2	Ass. Esp. Florestal	08/05/2024
ORD	Servidor (a)	FG	Unidade Administrativa	A contar
1	WAGNER CABRAL PINTO	FG - 3	Controladoria	08/05/2024
2	RUI MOURA BANANEIRA	FG - 3	Ouvidoria	08/05/2024
3	SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	FG - 3	Sindicância	08/05/2024
4	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	FG - 3	Sindicância	08/05/2024
5	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
6	EDSON PINHEIRO GOMES	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
7	CHRISTINA FISCHER	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
8	JOAO BOSCO REIS DA SILVA	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
9	ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
10	ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINI	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
11	FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
12	SANDRA COSTA AMORIM	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
13	LILIANE MARTINS MINHOS	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
14	SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	FG - 3	Assessoria	08/05/2024
15	ADIENE MENDES DA SILVA	FG - 3	Assessoria	08/05/2024

II - A Gerência de Pessoal e Cadastro para conhecimento e adoção das providências necessárias decorrentes deste Ato., Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 24 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179505

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 213/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento, datado em 20 de fevereiro de 2024 - Processo administrativo Nº 01.03.018201.003471/2024-88 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** que a Unidade Local do IDAM, sediada no Município de Alvarães e o Município de Tefé, fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 03; **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 26, que autoriza a remoção do servidor. **RESOLVE: I-REMOVER** a contar da data

da publicação, da Unidade Local do IDAM de Alvarães para a Unidade Local do IDAM de Tefé, o servidor **ELIAKIM PINHEIRO AMORIM**, Técnico Agropecuário-Pesqueiro, matrícula nº182.558-5 B, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 23 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179543

PORTARIA Nº 214/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.008198/2024-88, datado de 10/04/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **EDNO SOARES DA COSTA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 026.869-0 E, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2017/2022 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 02/05/2024 a 30/07/2024. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 23 de maio de 2024

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179547

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 17/2024 - SNPH
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$8.334,00 (OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
26.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	8.334,00	3390	0001		8.334,00
TOTAL (R\$)							8.334,00		8.334,00	

Protocolo 179506

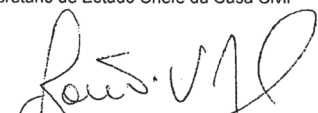
tratamento especial e diferenciado para a atividade e, fase de criação, desenvolvimento ou de consolidação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 4.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana Estadual de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:

I – levar conhecimento à população em geral com informações acerca das Políticas sobre Drogas;

II – orientar sobre o uso de drogas, recuperação, pós-recuperação e sobre sanções e impactos do uso ao meio social, familiar e educacional sobre as drogas;

III – diagnosticar os casos patológicos derivados do uso da droga;

IV – realizar encaminhamentos dos usuários de drogas a acompanhamento especializado;

V – debater sobre as Políticas sobre Drogas com profissionais, entidades e cidadãos integrados ao assunto;

VI – realizar promoções de atos do Poder Público sobre as Políticas sobre Drogas;

VII – orientar a população sobre a importância da redução da oferta e da repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas; e

VIII – promover a construção do conhecimento sobre drogas no Estado do Amazonas, estimulando estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, bem como ações de redução de oferta.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas serão promovidas atividades que busquem:

I – integrar os cidadãos às Políticas sobre Drogas; e

II – profissionalizar e aperfeiçoar profissionais de saúde, da educação, da assistência social, do direito e da segurança pública, por meio da realização de fóruns, cooperações técnicas e científicas no que tange às Políticas sobre Drogas.

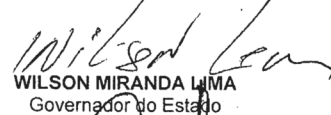
Art. 4.º As organizações não governamentais, associações e entidades com objetivos afins aos da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas poderão celebrar parcerias com órgãos do Estado.

Art. 5.º A aludida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas,

Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.965, de 1.º de agosto de 2015, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade das Instituições Públicas e Privadas inserirem no calendário anual a realização da Semana "Antidrogas".

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 4.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a **ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas, a **ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo Estadual, **DEFINE** as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa nº. 716, de 3 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Administração Pública do Estado do Amazonas, no que compreende a Direção Superior da Administração Pública

Secretaria de Estado de Educação e Desporto, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Seção V

Das entidades da Administração Indireta

Art. 57. As entidades da Administração Indireta, Autarquias, Autarquias Sob Regime Especial, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Serviços Sociais Autônomos tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

CAPÍTULO VII

DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Dos Regimentos Internos

Art. 58. As atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos e Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, que, sem prejuízo de outras matérias, estabelecerão, obrigatoriamente:

I - o detalhamento das finalidades estabelecidas nesta Lei para as unidades da estrutura organizacional;

II - as competências dos Órgãos e Entidades;

III - as estruturas organizacionais internas;

III - as competências dos dirigentes;

IV - as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;

V - o detalhamento das atribuições específicas para os titulares de cargos de confiança;

VI - os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os Regimentos Internos das Fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, aprovados pelos respectivos Conselhos Consultivos, também disciplinarão, de forma obrigatória, os procedimentos aplicáveis ao processo técnico-seletivo de escolha do Presidente da entidade.

Art. 59. Os titulares dos Órgãos e Entidades deverão encaminhar as propostas de Regimentos e Estatutos, à Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para submissão ao Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Recursos Humanos

Art. 60. Em face da reestruturação administrativa promovida pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, ficam:

I - extintos os seguintes cargos:

- a) 03 (três) Secretários Executivos;
- b) 01 (um) Secretário Executivo Adjunto;
- c) 04 (quatro) Chefe de Gabinete, AD-1;
- d) 13 (treze) Chefe de Departamento, AD-1;
- e) 25 (vinte e cinco) Assessor I, AD-1;
- f) 01 (um) Coordenador Geral, AD-1;
- g) 02 (dois) Coordenador Operacional, AD-1
- h) 16 (dezesseis) Gerente, AD-2;
- i) 59 (cinquenta e nove) Assessor II, AD-2;
- j) 02 (dois) Subgerente, AD-3;
- k) 22 (vinte e dois) Assessor III, AD-3;
- l) 01 (um) Secretário Administrativo de Conselho, AD-3;
- m) 13 (treze) Assessor IV, AD-4;

II - transformados 02 (dois) cargos de Secretários Executivos Adjuntos em:

- a) 01 (um) - Diretor Técnico da Superintendência Estadual de Habitação;
- b) 01 (um) - Diretor de Desenvolvimento Ambiental da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - ADESAM.

Art. 61. Em virtude da reestruturação administrativa constante da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os quadros de cargos de confiança, de provimento em comissão e de funções

gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, previstos na Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e alterações posteriores, e, ainda, considerados os remanejamentos de cargos, operados por Decretos do Poder Executivo, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 62. O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo, de função pública e empregados públicos nomeado ou designado para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, poderá optar:

I - pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou

II - pela remuneração de seu cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% (cinquenta por cento) da representação ou GATA do Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 63. As Funções Gratificadas - FG serão exercidas exclusivamente por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação de acordo com os níveis e valores constantes desta Lei.

Parágrafo único. A designação e a dispensa de Função Gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em Servidor Público do próprio Órgão e Entidade.

Art. 64. Os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo são, em regra geral, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas, Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, e pela legislação específica que lhes seja aplicável, respeitado o regime jurídico da respectiva vinculação ao serviço público.

Art. 65. A composição da remuneração dos Secretários de Estado, fixada na Lei n.º 4.741, de 27 de dezembro de 2018, será calculada na forma estabelecida na Lei Delegada n.º 01, de 19 de dezembro de 2003, respeitados os valores atuais e a proporção entre o vencimento e a representação, de quinze e oitenta e cinco por cento, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 66. O *caput* e o § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza será gerido pela Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FPS, observada a legislação própria."

§ 1.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza contará com um(a) Presidente de Honra e com um(a) Vice Presidente de Honra, com status de Secretário de Estado e de Secretário Executivo, respectivamente, a serem designados(as) pelo Governador do Estado, para o desempenho de funções não remuneradas e de caráter representativo, bem como com um Conselho Superior e um Conselho Deliberativo, composto por 20 (vinte) membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da Sociedade Civil, ficando sua composição e competências a serem especificadas em regulamentação específica."

Art. 67. O *caput* e o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental."

§ 1.º O Serviço Social Autônomo de que trata o *caput* deste artigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denomina-se Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM."

Art. 68. Ficam incluídos no §2.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os cargos de Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador e Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44												
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO
ADJENE MENDES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A-TEC-I		40:00	16/06/1980	ESTATUTARIO	3.972,12	3.972,12	685,76	3.286,36		1
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.281,12	7.813,49		
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA PAULAIN	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	A-TEC-I		40:00	27/04/1981	ESTATUTARIO	5.755,18	5.755,18	1.078,22	4.676,96		
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	12.774,36	12.774,36	3.754,31	9.020,05		
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.791,76	13.791,76	4.296,60	9.495,16		
ALEXANDRE SOUZA E SILVA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.306,79	7.856,01		
ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHI	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.306,79	7.856,01		1
ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	DIRETORIA TECNICA	A-TEC-I		40:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13		
ALINE DOS SANTOS BRITTO	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	13/01/2012	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23		
ALVARO CESAR TERCO FALCAO	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	MOTORISTA 3A CLASSE		40:00	01/04/1988	ESTATUTARIO	3.697,94	3.697,94	429,43	3.268,51		
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16		1
ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	540,1	3.669,69		
ANDRE LIMA GANDRA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.254,66	7.908,14		
ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS	DIRETORIA JURIDICA	DIRETOR JURIDICA	NAO INFORMADO	40:00	29/12/2020	CARGO COMISSO	9.000,00	9.000,00	2.237,92	6.762,08		
ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ANDRE OLIVEIRA LOPES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ANDREA QUEIROZ SAMPAIO	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	05/06/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.265,18	7.787,10		
ANEDINA MIGUEL SOARES	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	A-TEC-I		40:00	02/01/1976	ESTATUTARIO	3.914,97	3.914,97	669,19	3.245,78		
ANTONIO ADEMIR STROSKI	PRESIDENCIA	A-AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	2.041,10	9.233,34		
ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	DIRETOR ADM.FINANCIA	DIRETOR ADM.FINANCIA	40:00	06/05/2021	DISP. OUTROS ESF	9.000,00	9.000,00	966,77	8.033,23		
ARIVAN RIBEIRO REIS	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-III		40:00	19/07/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.731,34	6.903,02		
ARIVELTO FERREIRA MARICAL	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ARLEIDE DE SOUZA BINDA	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II	ANAL AMBIENTAL	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.230,98	11.230,98	3.228,19	8.002,79		
ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	MOT-I		40:00	07/05/1986	ESTATUTARIO	3.686,13	3.686,13	486,35	3.199,78		
AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	PRESIDENCIA	CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS	PESSOAL PROC.DE APOS	A-TEC-I		40:00	21/09/1981	ESTATUTARIO	3.960,46	3.960,46	682,37	3.278,09		
BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
CAMILLE DE AZEVEDO CORREA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	09/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	A-TEC-I		40:00	05/11/1979	ESTATUTARIO	4.556,16	4.556,16	794,82	3.761,34		
CARLOS ANDRE SILVA LIMA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	10.984,77	10.984,77	3.187,63	7.797,14		1
CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	GERENTE	40:00	18/10/1999	ESTATUTARIO	4.771,54	4.771,54	650,66	4.120,88	1	
CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	DIRETORIA TECNICA	A-AMB-I		40:00	07/01/2002	ESTATUTARIO	13.520,04	13.520,04	4.194,30	9.325,74		
CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	DIRETORIA ADM.E FINANCIA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44										EXERCENDO		
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO
CHRISTINA FISCHER	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I	ASSESSOR II AD-2	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.296,39	9.633,30	1	
CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANCIA	A TEC-I		40:00	02/01/1981	ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	762,44	3.700,63		
CLEMERSON DE SALES	DIRETORIA TECNICA	A AMB-III		40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	9.968,89	9.968,89	2.857,28	7.111,61		
CLEUZA OLINDA PICOLI	DIRETORIA ADM E FINANCIA	A AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	07/11/1979	ESTATUTARIO	15.992,08	15.992,08	4.925,68	11.066,40		
CRISTIANO SANTANA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.152,77	7.600,92		
CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.160,91	7.891,37		
DANIEL BORGES NAVA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II	ANALISTA AMBIEM	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.119,79	11.119,79	3.290,60	7.829,19		1
DANIELLE GONCALVES COSTA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.141,12	7.720,12		
DAVI ALVES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.488,12	13.488,12	4.182,28	9.305,84		
DAYANNA FARIAS PIRES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
DEBORA BRANDAO DE SOUZA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
DEBORA JOSELUCE GOMES PAIVA	DIRETORIA ADM E FINANCIA	GERENTE	NAO INFORMADO	40:00	14/05/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I	ASSISTENTE TECN	40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.534,86	4.534,86	746,52	3.788,34		
EDIVALDO FERREIRA LEAL	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	23/10/1984	ESTATUTARIO	13.539,56	13.539,56	4.201,65	9.337,91		
EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	10.984,77	10.984,77	3.135,49	7.849,28		1
EDNA PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I		40:00	13/05/1986	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,5	3.687,63		
EDSON PINHEIRO GOMES	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I		40:00	07/08/1980	ESTATUTARIO	20.769,93	20.769,93	6.246,60	14.523,33		1
EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25		
EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/05/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III		40:00	03/02/2017	CARGO COMISSO	2.837,15	2.837,15		2.837,15		
EDUARDO RADMANN	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.205,58	11.205,58	3.322,90	7.882,68		1
EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.193,25	7.667,99		
ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	DIRETORIA ADM E FINANCIA	ASSESSOR III		40:00	15/12/2017	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLON	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	02/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.296,69	7.977,75		1
ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I		40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.880,00	3.880,00	659,04	3.220,96		
ELIZABETH DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	5.613,05	5.613,05	1.085,95	4.527,10		
ELVIS CALDAS NEVES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	CHEFE DE PROCUR	40:00	29/12/2020	ESTATUTARIO	7.668,19	7.668,19	1.430,98	6.237,21		
EMANUELLE DE SOUZA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	NAO INFORMADO	40:00	01/03/2021	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	07/01/2002	ESTATUTARIO	13.520,04	13.520,04	4.194,30	9.325,74		
EZIO DA SILVA LIMA	DIRETORIA ADM E FINANCIA	MOT-I		30:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.211,16	3.211,16	389,04	2.822,12		
FABIANA ROCHA CAMPELO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	5.613,05	5.613,05	1.033,82	4.579,23		
FABIANO VERISSIMO DE MELO	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I		40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.880,00	3.880,00	633,84	3.246,16		
FABIO RODRIGUES MARQUES	DIRETORIA JURIDICA	ANALISTA AMBIENTAL	3A CLASSE	40:00	17/11/1987	ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.730,21	6.901,17		
FABIOLA ARRUDA MOREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANCIA	GERENTE	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
FABRICIA RAMOS MARQUES	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2023	CARGO COMISSO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92		
FAUSTO ARAGAO DE FREITAS	DIRETORIA ADM E FINANCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44										EXERCENDO		
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO
FELIPE PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-II	ASSIST.ADM.	30:00	27/12/2011	ESTATUTARIO	3.608,86	3.608,86	566,92	3.041,94		
FERNANDA FERREIRA GOMES	PRESIDENCIA	A.TEC-I		40:00	27/01/1984	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13		
FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.160,91	7.891,37		
FRANCELINA GORDANA FEITOSA GOES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	NAO INFORMADO	40:00	29/12/2020	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
FRANCELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.222,37	13.222,37	3.271,72	9.950,65		
FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	DIRETORIA JURIDICA	AUX.S.G-I		40:00	26/07/1996	ESTATUTARIO	2.881,38	2.881,38	353,85	2.527,53		1
FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	12.852,86	12.852,86	3.782,89	9.069,97		1
FRANCISCO JOSE CRISTO FERNANDES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.091,45	13.091,45	4.032,93	9.058,52		
FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	30/03/1990	ESTATUTARIO	4.448,74	4.448,74	757,46	3.691,28		
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	40:00	13/08/2020	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
GELSON DA SILVA BATISTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23		
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.O-III	AG AQUAVIARIO IV	40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	2.965,55	2.965,55	307,84	2.657,71		
GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.AMB-I		30:00	01/11/1976	ESTATUTARIO	20.498,14	20.498,14	6.101,00	14.397,14		
GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
GILBERTO JOSE DE SOUZA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		40:00	01/12/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93		
GILMAR RIBEIRO DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I	AGENTE ADM.	40:00	12/07/1985	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	720,39	3.722,74		
GUSTAVO DA CONCEICAO DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.494,32	4.494,32	733,54	3.760,78		
GUTEMBERG LOPES FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	545,65	3.351,83		
HERMOGENES RABELO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.655,25	13.655,25	4.140,93	9.514,32		
HILDEGARD GONCALVES COSTA	DIRETORIA ADM.E FINAN	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25		
IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	488,71	3.721,08		
IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM.E FINAN	GERENTE	GERENTE	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.S.G-I		40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	2.901,31	2.901,31	356,3	2.545,01		
IZAIAS JOSE PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	20/03/1980	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59		
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	12/03/2024	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
JAMES FRANKLIN	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	01/01/1982	ESTATUTARIO	15.883,91	15.883,91	4.782,03	11.101,88		
JEFFERSON SOUSA GARCIA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	40:00	01/04/2015	CARGO COMISSIO	4.255,73	4.255,73	500,15	3.755,58		
JENIFFER KAROLLINE LOPES DA SILVA	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	05/04/2024	CARGO COMISSIO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	DIRETORIA JURIDICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.296,69	7.977,75		
JOAO BOSCO REIS DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	AUX.O-I		06:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	3.587,50	3.587,50	429,7	3.157,80		1
JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.655,25	13.655,25	4.193,07	9.462,18		
JOAO VITOR VIEIRA LIMA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSIO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92		
JONATHAN BATISTA GAMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
JORGE LUIZ FARIAS PINTO	PESSOAL PROC.DE APOS	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	04/04/1988	ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.730,21	6.901,17		
JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	DIRETORIA DE CIEN E TE	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	10/03/1986	ESTATUTARIO	10.921,13	10.921,13	3.079,67	7.841,46		
JOSE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	GERENTE AD-2	40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.296,69	7.977,75		
JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	10.647,22	10.647,22	3.060,54	7.586,68		1

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44										EXERCENDO		
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO
JOSE SOARES NARBAES JUNIOR	PRESIDENCIA	ASSESSOR III		40:00	01/12/2017	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
JOSIMA PEREIRA DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	01/06/1984	ESTATUTARIO	21.650,72	21.650,72	6.985,62	14.665,10		
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA	PRESIDENCIA	DIRETOR-PRESIDE	DIRETOR-PRESIDE	40:00	01/01/2019	CARGO COMISSO	11.700,00	11.700,00	1.709,54	9.990,46		
JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	DIRETORIA ADM E FINAN	A.TEC-I	GERENTE AD-2	40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	5.449,99	5.449,99	946,21	4.503,78	1	
KATIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSISTENTE TECNICO		30:00	04/04/1988	ESTATUTARIO	4.066,58	4.066,58	603,51	3.463,07		
KATY ANNY BENARROCH DA SILVA	DIRETORIA ADM E FINAN	GERENTE		40:00	01/02/2016	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
KIKUE MUROYA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61		
LARISSA DACHES GOMES BANDEIRA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III		40:00	01/11/2021	CARGO COMISSO	3.298,18	3.298,18	7,97	3.290,21		
LARISSA OLIVEIRA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/05/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMB 3 C	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	2.772,61	8.279,67		
LILIANE MARTINS MINHOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.343,31	11.343,31	3.322,62	8.020,69	1	
LUCENY REIS COELHO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	01/03/1980	ESTATUTARIO	4.498,17	4.498,17	774,65	3.723,52		
LUCIA HANDA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.306,79	7.856,01		
LUIZ BARROS FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16		
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.265,18	7.787,10	1	
MANOEL MARQUES DA COSTA	DIRETORIA ADM E FINAN	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES		40:00	01/06/1993	ESTATUTARIO	3.688,68	3.688,68	422,94	3.265,74		
MARA RUBIA BENEVIDES SAID	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.791,76	13.791,76	4.244,46	9.547,30		
MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61		
MARCELO GARCIA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.386,19	13.386,19	4.143,90	9.242,29	1	
MARCELO MANOEL ROCHA LINS	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
MARCELO MONTENEGRO DA SILVA	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSESSOR I	NAO INFORMADO	40:00	17/02/2021	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92		
MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.036,84	7.824,40	1	
MARCIO JOSE BARROSO CAMPELO	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM E FINAN	AUX.O-I		40:00	02/01/1976	ESTATUTARIO	3.953,55	3.953,55	485,62	3.467,93		
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	07/07/1983	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13		
MARIA DE FATIMA PESSOA FIGUEIREDO	PESSOAL PROC.DE APOS	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.448,61	13.448,61	4.167,41	9.281,20		
MARIA DE FATIMA SARAIVA DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA A		40:00	17/03/1987	ESTATUTARIO	3.479,29	3.479,29	366,02	3.113,27		
MARIA DEUSDETE RIBEIRO NASCIMENTO	DIRETORIA ADM E FINAN	A.TEC-I		40:00	04/02/1980	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13		
MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	20.523,08	20.523,08	6.161,71	14.361,37	1	
MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-I		40:00	01/09/1976	ESTATUTARIO	4.005,37	4.005,37	695,4	3.309,97		
MARIA GORETE MELLO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	15/03/1982	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13		
MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-II		20:00	01/01/2008	ESTATUTARIO	3.625,00	3.625,00	579,23	3.045,77		
MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.152,77	7.600,92	1	
MARIA VANUA BRAZ BRITO	DIRETORIA ADM E FINAN	A.TEC-I		40:00	17/11/1981	ESTATUTARIO	4.473,71	4.473,71	766,13	3.707,58		
MARIANA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSESSOR II		40:00	14/05/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25		
MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-III		40:00	14/04/1994	ESTATUTARIO	3.577,54	3.577,54	259,5	3.318,04		
MATHEUS COELHO DE LIMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44												
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO
MAURILO HONORATO DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINAN	MOT-I		40:00	01/04/1982	ESTATUTARIO	3.645,13	3.645,13	475,17	3.169,96		
MORGANA ANDREA DE SOUZA ZOGAIB	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III		40:00	02/07/2018	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
NATALIA KETHELEN DE A P VASCONCELOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	02/01/2024	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
NATSON DE CASTRO SILIPRANDI	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/11/2023	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARAES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	40:00	03/02/2021	CARGO COMISSIO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92		
NELSON PINHEIRO DE CARVALHO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. TEC-I		40:00	01/10/1984	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,5	3.687,63		
NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-III	ANALISTA AMBIEN	40:00	19/07/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.000,39	7.633,97		
NILDETE COELHO BATISTA	PESSOAL. PROC.DE APOS	A. TEC-I		40:00	01/04/1986	ESTATUTARIO	3.934,94	3.934,94	674,97	3.259,97		
NIVEA GEOVANA FEITOSA DE O MOURA	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61		
ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.ADM-I		40:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	5.145,71	5.145,71	743,89	4.401,82		
PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS	DIRETORIA TECNICA	A. TEC-I		30:00	25/03/1980	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59		
PATRICIA CARLA LEAL FERREIRA	PESSOAL. PROC.DE APOS	A. TEC-I		40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	664,11	3.233,37		
PAULO RODOLFO LIBECK	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-I		40:00	15/02/1982	ESTATUTARIO	18.498,11	18.498,11	5.599,15	12.898,96		
POJUCAN FREITAS LIMA FILHO	PESSOAL. PROC.DE APOS	A. TEC-I		40:00	16/11/1979	ESTATUTARIO	3.959,88	3.959,88	682,2	3.277,68		
PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.228,99	7.865,62		1
RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16		
RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA	DIRETORIA TECNICA	A. TEC-I		40:00	02/01/1981	ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	762,44	3.700,63		
RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-I		40:00	01/04/1980	ESTATUTARIO	21.675,97	21.675,97	6.994,81	14.681,16		1
REGIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II	ANAL. AMBIENTAL	40:00	01/07/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.176,85	7.917,76		
REYNALDO MIRANDA DE CASTRO	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II		40:00	21/05/2010	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.100,63	7.653,06		
RHAYSSA AYRES DA CRUZ LOBATO	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	02/05/2024	CARGO COMISSIO	3.085,40	3.085,40	288,67	2.796,73		
RISONEIDE PEREIRA DE JESUS	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.S.G-I		40:00	25/07/1996	ESTATUTARIO	2.563,83	2.563,83	353,85	2.209,98		
ROBERTA GUIMARAES PAES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSIO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38		
ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-I		40:00	24/01/1978	ESTATUTARIO	21.865,70	21.865,70	6.974,95	14.890,75		
ROBERTO DA SILVA BRITO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.807,84	4.807,84	838,78	3.969,06		
RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	PROCURADORIA JURIDIC	GERENTE		40:00	01/11/2023	CARGO COMISSIO	4.209,78	4.209,78		4.209,78		
RODRIGO FERREIRA DE LIMA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	15/03/2023	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
RODRIGO TACIOLI SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.244,55	8.029,89		1
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	18.572,92	18.572,92	5.625,42	12.947,50		1
ROSANGELA AGUIAR COSTA	DIRETORIA TECNICA	A. AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.281,12	7.813,49		
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSIO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		
RUI MOURA BANANEIRA	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	02/01/1980	ESTATUTARIO	21.592,08	21.592,08	6.964,28	14.627,80		1
RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A. TEC-I		40:00	01/08/1984	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,5	3.687,63		
SAMUEL DO CARMO AMARAL	DIRETORIA ADM.E FINAN	MOT-I		40:00	12/11/1980	ESTATUTARIO	4.304,32	4.304,32	493,47	3.810,85		
SANDRA COSTA AMORIM	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. TEC-I		30:00	02/04/1982	ESTATUTARIO	4.666,62	4.666,62	831,36	3.835,26		1
SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		40:00	21/10/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93		
SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	3.919,41	3.919,41	670,47	3.248,94		
SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINAN	A. TEC-I	ASSESSOR I	40:00	16/02/1981	ESTATUTARIO	6.459,96	6.459,96	1.272,04	5.187,92	1	

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 05/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/05/2024 01:44													EXERCENDO	
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	SIM	NÃO		
SEPHORA DE MENDONCA MELO	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/07/2022	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92				
SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSISTENTE TECNICO 3A CLASSE		40:00	05/10/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93				
SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	DIRETORIA ADM E FINAN	GERENTE	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				
SERGIO MARTINS D OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	28/05/1998	ESTATUTARIO	15.795,95	15.795,95	4.854,28	10.941,67				
SERGIO PERES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38				
SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	DIRETORIA TECNICA	A AMB-I		40:00	05/06/1976	ESTATUTARIO	15.995,69	15.995,69	4.926,99	11.068,70				
SHERON VITORINO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-III		40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	9.968,89	9.968,89	2.857,28	7.111,61		1		
SHIRLEY GARCIA PEREIRA	DIRETORIA ADM E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38				
SIDNEY RUDHJA BARBOSA	PESSOAL PROC.DE APOS	A AMB-I		40:00	02/01/1980	ESTATUTARIO	14.120,37	14.120,37	4.420,32	9.700,05				
SILEIDE HILEIA ARRUDA DE Q PIERRE	DIRETORIA JURIDICA	A TEC-I		40:00	13/08/1982	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13				
SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	14.883,73	14.883,73	4.225,77	10.657,96				
SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	DIRETORIA ADM E FINAN	MOT-I		40:00	10/03/1981	ESTATUTARIO	4.230,10	4.230,10	561,07	3.669,03		1		
SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23		1		
SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	21/07/2022	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				
SUELLEN AMELIA SANT ANNA B LUNIERE	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/05/2022	CARGO COMISSO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92				
SUELY MEIRA TORRES	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I		40:00	01/08/1984	ESTATUTARIO	5.742,29	5.742,29	1.073,46	4.668,83				
TAANE HAYDEN DA SILVA MAIA	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/07/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38				
TANIA MARIA QUEIROZ TELES	DIRETORIA ADM E FINAN	A TEC-I	GERENTE AD-2	40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	4.913,09	4.913,09	862,47	4.050,62	1			
THEREZINHA DE JESUS ALEIXO S F MELO	DIRETORIA TECNICA	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE		40:00	02/01/1974	ESTATUTARIO	12.177,00	12.177,00	3.536,85	8.640,15		1		
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	DIRETORIA ADM E FINAN	AUX.O-III		40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	2.198,89	2.198,89	307,84	1.891,05				
VANDETE DA ROCHA SOUSA	DIRETORIA TECNICA	A TEC-I		40:00	01/03/1982	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59				
VANEZA DA SILVA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	06/02/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				
VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA	PESSOAL PROC.DE APOS	A AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.718,90	13.718,90	4.269,17	9.449,73				
VIVALDO FERNANDES DE MOURAO	DIRETORIA ADM E FINAN	AGENTE AQUAVIARIO IV		40:00	12/01/2006	ESTATUTARIO	2.861,81	2.861,81	93,38	2.768,43				
WAGNER CABRAL PINTO	DIRETORIA ADM E FINAN	A AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.119,79	11.119,79	3.134,19	7.985,60		1		
WANDERLEIA HOLANDA S NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECN	ASSESSOR I	40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	6.264,03	6.264,03	1.146,30	5.117,73				
YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	DIRETORIA TECNICA	A AMB-III	ANAL.AMBIENTAL/II	40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.679,20	6.955,16				
TOTAL							1.618.878,45	1.618.878,45	392.664,52	1.226.213,93	6	29		

SERVIDORES TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		QUANT.
EXERCENDO ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		6
NÃO EXERCENDO ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		29
TOTAL		35

ANEXO IV

Documentação referente ao quantitativo de servidores para exercendo cargo de provimento em comissão do IPAAM:

- | | |
|---|----|
| 1. REMANEJAMENTOS OCORRIDOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO IPAAM APÓS A PROMULGAÇÃO DA LEI DELEGADA Nº 123, DE 31/10/2024 | 40 |
| 2. Folha de Pagamento IPAAM de julho de 2024 (identificando os servidores ocupando cargo de provimento em comissão) | 50 |

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

REMANEJAMENTOS OCORRIDOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO IPAAM, APÓS A PROMULGAÇÃO DA LEI DELEGADA Nº 123, DE 31/10/2019

LEGISLAÇÃO	ESTABELECE / REMANEJA	DATA VIGÊNCIA	ASSESSOR I			ASSESSOR II			ASSESSOR III			GERENTE			TOTAL DE CARGOS		
			ANT.	A/R	VIG.	ANT.	A/R	VIG.	ANT.	A/R	VIG.	ANT.	A/R	VIG.	ANT.	A/R	VIG.
LEI DELEGADA Nº 123, DE 31/10/2019	ESTABELECE	31/10/2019			4			6			28			17			55
DECRETO Nº 41.821, DE 21/01/2020	REM. DA SERFI	21/01/2020	4	0	4	6	2	8	28	2	30	17	0	17	55	4	59
DECRETO Nº 41.824, DE 21/01/2020	REM. DA SEC	21/01/2020	4	1	5	8	0	8	30	0	30	17	0	17	59	1	60
DECRETO Nº 41.871, DE 30/01/2020	REM. DA SEMA	30/01/2020	5	0	5	8	1	9	30	0	30	17	0	17	60	1	61
DECRETO Nº 41.896, DE 06/02/2020	REM. DA SEC	06/02/2020	5	0	5	9	0	9	30	1	31	17	0	17	61	1	62
DECRETO Nº 41.897, DE 06/02/2020	REM. DA SEFAZ	06/02/2020	5	1	6	9	1	10	31	0	31	17	0	17	62	2	64
DECRETO Nº 42.628, DE 13/08/2020	REM. DA SECT	13/08/2020	6	0	6	10	0	10	31	1	32	17	0	17	64	1	65
DECRETO Nº 43.432, DE 17/02/2021	REM. DA C. CIVIL	17/02/2021	6	1	7	10	0	10	32	0	32	17	0	17	65	1	66
DECRETO Nº 49.443, DE 14/05/2024	REM. P/SEMA	01/06/2024	7	0	7	10	0	10	32	-1	31	17	0	17	66	-1	65

SIGNIFICADO:

REM.- REMANEJA	ANT.- ANTERIOR	A/R - ADICIONA/REDUZ	VIG.- VIGENCIA
SERFI - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVA E INTERNACIONAIS		SEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE		SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS	
SECT - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS		CASA CIVIL - CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	

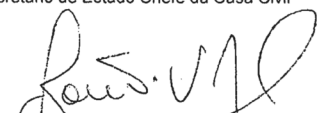
tratamento especial e diferenciado para a atividade e, fase de criação, desenvolvimento ou de consolidação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 4.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana Estadual de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:

I – levar conhecimento à população em geral com informações acerca das Políticas sobre Drogas;

II – orientar sobre o uso de drogas, recuperação, pós-recuperação e sobre sanções e impactos do uso ao meio social, familiar e educacional sobre as drogas;

III – diagnosticar os casos patológicos derivados do uso da droga;

IV – realizar encaminhamentos dos usuários de drogas a acompanhamento especializado;

V – debater sobre as Políticas sobre Drogas com profissionais, entidades e cidadãos integrados ao assunto;

VI – realizar promoções de atos do Poder Público sobre as Políticas sobre Drogas;

VII – orientar a população sobre a importância da redução da oferta e da repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas; e

VIII – promover a construção do conhecimento sobre drogas no Estado do Amazonas, estimulando estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, bem como ações de redução de oferta.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas serão promovidas atividades que busquem:

I – integrar os cidadãos às Políticas sobre Drogas; e

II – profissionalizar e aperfeiçoar profissionais de saúde, da educação, da assistência social, do direito e da segurança pública, por meio da realização de fóruns, cooperações técnicas e científicas no que tange às Políticas sobre Drogas.

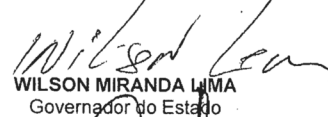
Art. 4.º As organizações não governamentais, associações e entidades com objetivos afins aos da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas poderão celebrar parcerias com órgãos do Estado.

Art. 5.º A aludida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas,

Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.965, de 1.º de agosto de 2015, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade das Instituições Públicas e Privadas inserirem no calendário anual a realização da Semana "Antidrogas".

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 4.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a **ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas, a **ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo Estadual, **DEFINE** as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa nº. 716, de 3 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Administração Pública do Estado do Amazonas, no que compreende a Direção Superior da Administração Pública

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
03	GERENTE	AD-2
01	SUBGERENTE	AD-3

PARTE 35		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR HABITACIONAL	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
27	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
80	ASSESSOR II	AD-2
42	ASSESSOR III	AD-3
21	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 36		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	GERENTE	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 37		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR JURÍDICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CHEFE DE PROCURADORIA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
06	ASSESSOR II	AD-2
17	GERENTE	AD-2
28	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 38		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
05	ASSESSOR II	AD-2
83	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 39		
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR ACADÊMICO	-
01	DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
01	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS	AD-1
07	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-1
03	COORDENADOR DE NÚCLEO	AD-1
09	COORDENADOR DE CURSO	AD-1
05	GERENTE	AD-2
14	ASSESSOR II	AD-2
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-2
34	GERENTE ACADÊMICO	AD-2
04	GERENTE DE PROJETO	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 40		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 41		
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO DE CONCESSÕES E REGULAÇÃO DE QUALIDADE	-



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Número 34.167 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 41.821, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, os cargos de provimento em comissão especificados no Anexo Único deste Decreto, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 37, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	CARGO	SIMB.
02	Assessor II	AD-2
02	Assessor III	AD-3

DECRETO N.º 41.822, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Polícia Civil para a Secretaria de Estado de Produção Rural, 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constantes do

Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 24, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.823, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, para integrar, na forma a seguir, o Quadro de Pessoal da:

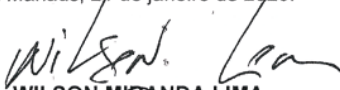
I – Procuradoria Geral do Estado: 02 (dois) cargos de Assessor I, AD-1, passando a constar no Anexo Único, Parte 4, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas: 01 (um) cargo de Assessor I, AD-1, passando a constar no Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

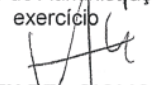
AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em
exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.824, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos
cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV
e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo
15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

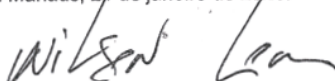
Art. 1.º Ficam remanejados os cargos de provimento em
comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa,
constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada
n.º 123, de 31 de outubro de 2019, para integrar, na forma a
seguir, o Quadro de Pessoal:

I – da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios:
02 (dois) cargos de Assessor I, AD-1, passando a constar no
Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de
outubro de 2019;

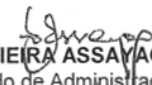
II – do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas: 01
(um) cargo de Assessor I, AD-1, passando a constar no Anexo
Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de
2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em
exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.825, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento
dos cargos comissionados que
especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
exercício da competência que lhe confere o artigo 54,
incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual,
combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de
outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados os cargos de provimento
em comissão dos Órgãos e Entidades a seguir
especificados, para a Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, passando a integrar Anexo
Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro
de 2019:

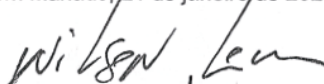
I – Controladoria Geral do Estado (Anexo Único, Parte
5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 02
(dois) cargos de Assessor IV, AD-4;

II – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
(Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de
outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3;

III – Superintendência Estadual de Habitação (Anexo
Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro
de 2019): 02 (dois) cargos de Assessor IV, AD-4.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.826, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º
007/2019, de 23 de dezembro de 2019, que
"DISPÕE sobre o Regulamento do Segundo
Processo Eleitoral Suplementar para eleição
de candidatos a Conselheiro Estadual de
Saúde do Amazonas, para o mandato de
2019/2021, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da
Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de
26 de dezembro de 1995, que "DISPÕE sobre a reorganização e
atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras
providências."

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º
01.01.011101.00000120.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução n.º CES/AM n.º
007/2019, de 23 de dezembro de 2019, que "DISPÕE sobre o
Regulamento do Segundo Processo Eleitoral Suplementar para eleição
de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para o
mandato de 2019/2021, e dá outras providências".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

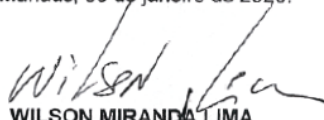
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

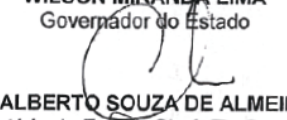
DECRETA:

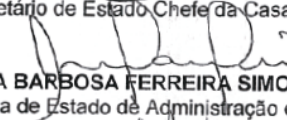
Art. 1.º Fica remanejado, da Polícia Civil para a Controladoria Geral do Estado, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 5, da mesma Lei.

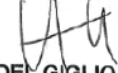
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.871, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, para integrar, na forma a seguir, o Quadro de Pessoal:

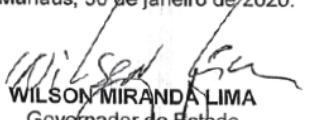
I – da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios: 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2, e 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3, passando a constar no Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

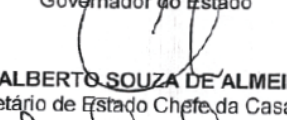
II – da Secretaria de Estado de Saúde: 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3, passando a constar no Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

III – do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas: 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2, passando a constar no Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.872, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

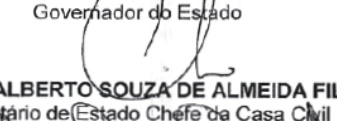
DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão para a Casa Civil, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.873, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

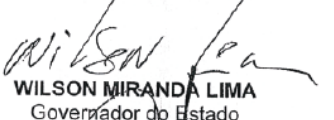
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

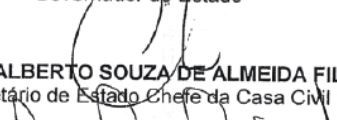
DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **LEANDRO DO NASCIMENTO SARAIVA**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 23, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.896, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para o Instituto de Proteção Ambiental do Amapá, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 37, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N.º 41.897, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados, da Secretaria de Estado da Fazenda para o Instituto de Proteção Ambiental do Amapá, os cargos de provimento em comissão a seguir especificados, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 37, da mesma Lei:

I - 01 (um) Assessor I, AD-1;

II - 01 (um) Assessor II, AD-2.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N.º 41.898, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 23, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N.º 41.899, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados os cargos de provimento em comissão dos Órgãos e Entidades abaixo especificados, para a Casa Civil, com os ocupantes ou vagos, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019:

I - Controladoria Geral do Estado (Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2;

II - Secretaria de Estado da Fazenda (Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3;

III - Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019):

a) 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2;

b) 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública (Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2;

V - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3, ocupado pelo servidor ELENILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA;

VI - Superintendência Estadual de Habitação (Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019): 01 (um) cargo de Assessor II, AD-2, ocupado pelo servidor PAULO RICARDO DE LIMA MOURA.

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3264 AMAZONAS SEGURO									
2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos									
06 122 3264 2120	0001 A	280	4490				279.829,50		
TOTAL							279.829,50		
TOTAL POR SECRETARIA									279.829,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR									
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica									
12 122 3283 2489	0001 A	100	3390			122.958,25			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental									
12 361 3283 2548	0001 A	100	3390			43.194,00			
	0001 A	121	3390			14.018,70			
TOTAL							180.170,95		
TOTAL POR SECRETARIA									180.170,95

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE									
2219 Implementação das Atividades do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia									
27 811 3303 2219	0011 A	160	3350			111.269,00			
2321 Promoção do Desporto e Lazer									
27 812 3303 2321	0001 A	160	3390			32.890,00			
TOTAL							144.159,00		
TOTAL POR SECRETARIA									144.159,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001 Administração da Unidade									
18 122 0001 2001	0001 A	160	4490				15.000,00		
TOTAL							15.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									2.367.063,74
Protocolo 18071									

DECRETO Nº 42.627, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.627, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE									
2077 Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior									
13 392 3303 2077	0011 A	160	3340			50.000,00			
2083 Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais e de Economia Criativa									
13 392 3303 2083	0007 A	160	3340			50.000,00			
	0007 A	160	3340			50.000,00			
TOTAL							150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2646 Reserva Técnica									
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999			50.000,00			
	0001 A	160	9999			50.000,00			
	0001 A	160	9999			50.000,00			
TOTAL							150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00
Protocolo 18073									

DECRETO N.º 42.628, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 37, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18074

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.429, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2524 Ampliação das Ações de Inspeção, Fiscalização e Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001 A	401	3390				105,00			
	0001 A	401	3390				6.174,00			
	0001 A	401	3390				6.221,00			
	0001 A	401	4490					50.000,00		
TOTAL							12.500,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										62.500,00
Protocolo 35694										

DECRETO Nº 43.430, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$665.085,15 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios , apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.430, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIZIR AMAZONAS										
2524 Ampliação das Ações de Inspeção, Fiscalização e Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001 A	480	3390				9.345,00			
	0001 A	480	3390				11.743,00			
	0001 A	480	3390				166.251,53			
	0001 A	480	3390				377.745,62			
	0001 A	480	4490					100.000,00		
TOTAL							565.085,15	100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										665.085,15
Protocolo 35695										

DECRETO Nº 43.431, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.640,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.431, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2524 Ampliação das Ações de Inspeção, Fiscalização e Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001 A	360	3390				3.300,05			
	0001 A	360	3390				9.405,99			
	0001 A	360	3390				25.205,99			
	0001 A	360	4490					26.728,30		
TOTAL							37.912,03	26.728,30		
TOTAL POR SECRETARIA										64.640,33
Protocolo 35697										

DECRETO Nº 43.432, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 37, da mesma Lei.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 35698

DECRETO N.º 49.443, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 144/2024-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS para a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pela servidora NATALIA KETHELEN DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE VASCONCELOS, passando a integrar o Anexo Único, Parte 22, da referida Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus feitos a partir de 1.º de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178245

DECRETO Nº 49.444, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$27.675.878,96 (VINTE E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.444, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 363 3264 1488 - Implantação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Amazonas										
		0001	P	1.501.201	3390		68.200,00			
		0001	P	1.501.201	3390		341.000,00			
TOTAL							409.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										409.200,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 573 3306 1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas										
		0011	P	1.500.100	3390		650.000,00			
19 571 3306 2098 - Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.228.686,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.500.000,00			
19 571 3306 2106 - Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
		0011	A	1.500.100	3390		50.000,00			
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
		0011	A	1.500.100	3390		135.000,00			
TOTAL							4.063.686,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.063.686,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		2.776,01			
		0001	A	1.500.100	3391		25.781,25			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
		0007	A	1.500.150	3390		58.400,00			
TOTAL							86.957,26			
TOTAL POR SECRETARIA										86.957,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
		0001	A	1.501.170	3390		1.233.637,50			
TOTAL							1.233.637,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.233.637,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.160	3390		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18														
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON.		DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	ASSESSOR			GER
							LEGAL TOTAL (R\$)	LEGAL DEVIDA (R\$)			III	II	I	
ADIENE MENDES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	16/06/1980	ESTATUTARIO	7.829,49	7.829,49	1.657,89	6.171,60				
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.281,12	7.813,49				
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA PAULAIN	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92			1	
ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINAN.	A.TEC-I		40:00	27/04/1981	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13				
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	12.774,36	12.774,36	3.754,31	9.020,05				
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	15.722,61	15.722,61	4.827,58	10.895,03				
ALEXANDRE SOUZA E SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.306,79	7.856,01				
ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	12.402,80	12.402,80	3.647,79	8.755,01				
ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	5.755,18	5.755,18	1.078,22	4.676,96				
ALINE DOS SANTOS BRITTO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	13/01/2012	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23				
ALVARO CESAR TERCO FALCAO	DIRETORIA ADM.E FINAN.	MOTORISTA 3A CLASSE		40:00	01/04/1988	ESTATUTARIO	3.697,94	3.697,94	429,43	3.268,51				
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	DIRETORIA ADM.E FINAN.	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16				
ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	540,10	3.669,69				1
ANDRE LIMA GANDRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.254,66	7.908,14				
ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS	DIRETORIA JURIDICA	DIRETOR JURIDICO	NAO INFORMADO	40:00	29/12/2020	CARGO COMISSO	9.000,00	9.000,00	2.237,92	6.762,08				
ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
ANDRE OLIVEIRA LOPES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	05/06/2011	ESTATUTARIO	14.736,37	14.736,37	4.278,31	10.458,06				
ANEDINA MIGUEL SOARES	DIRETORIA ADM.E FINAN.	A.TEC-I		40:00	02/01/1976	ESTATUTARIO	5.219,96	5.219,96	932,74	4.287,22				
ANTONIO ADEMIR STROSKI	PRESIDENCIA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	2.041,10	9.233,34				
ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE	DIRETORIA ADM.E FINAN.	DIRETOR ADM.FIN	DIRETOR ADM.FIN	40:00	06/05/2021	DISP. OUTROS ESF	9.000,00	9.000,00	966,77	8.033,23				
ARIVAN RIBEIRO REIS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III		40:00	19/07/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.731,34	6.903,02				
ARIVEL TO FERREIRA MARICAL	DIRETORIA ADM.E FINAN.	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
ARLEIDE DE SOUZA BINDA	DIRETORIA ADM.E FINAN.	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANAL AMBIENTAL	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.230,98	11.230,98	3.228,19	8.002,79				
ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	DIRETORIA ADM.E FINAN.	MOT-I		40:00	07/05/1986	ESTATUTARIO	4.781,64	4.781,64	685,61	4.096,03				
AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	PRESIDENCIA	CHEFE DE GABINE	CHEFE DE GABINE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92				
BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-I		40:00	21/09/1981	ESTATUTARIO	3.960,46	3.960,46	682,37	3.278,09				
BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
BRUNO ISAAC DOURADO AFFONSO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
CAMILLE DE AZEVEDO CORREA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	09/08/2022	CARGO COMISSO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92	1			
CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	DIRETORIA ADM.E FINAN.	A.TEC-I		40:00	05/11/1979	ESTATUTARIO	4.556,16	4.556,16	794,82	3.761,34				
CARLOS ANDRE SILVA LIMA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	12.884,77	12.884,77	3.710,13	9.174,64				
CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINAN.	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	DIRETORIA ADM.E FINAN.	ASSISTENTE OPERACIONAL		40:00	18/10/1999	ESTATUTARIO	5.775,48	5.775,48	878,46	4.897,02				
CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	07/01/2002	ESTATUTARIO	13.520,04	13.520,04	4.194,30	9.325,74				

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18										ASSESSOR				GER
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	III	II	I	
CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
CHRISTINA FISCHER	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ASSESSOR II AD-2	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	15.169,69	15.169,69	4.637,39	10.532,30		1		
CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANC	A.TEC-I		40:00	02/01/1981	ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	762,44	3.700,63				
CLEMERSON DE SALES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III		40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	13.291,85	13.291,85	3.771,10	9.520,75				
CLEUZA OLINDA PICOLLI	DIRETORIA ADM E FINANC	A.AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	07/11/1979	ESTATUTARIO	14.028,14	14.028,14	4.385,60	9.642,54				1
CRISTIANO SANTANA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANAL.S.AMBIENTAL	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.152,77	7.600,92				
CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.160,91	7.891,37				
DANIEL BORGES NAVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEM	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	13.019,79	13.019,79	3.813,10	9.206,69				
DANIELLE GONCALVES COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.141,12	7.720,12				
DAVI ALVES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.488,12	13.488,12	4.182,28	9.305,84				
DAYANNA FARIAS PIRES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
DEBORA BRANDAO DE SOUZA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92			1	
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I	ASSISTENTE TECN	40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.534,86	4.534,86	746,52	3.788,34				
EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	12.884,77	12.884,77	3.657,99	9.226,78				
EDNA PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	13/05/1986	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,50	3.687,63				
EDSON PINHEIRO GOMES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	07/08/1980	ESTATUTARIO	17.310,85	17.310,85	5.295,35	12.015,50				
EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25				1
EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/05/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
EDUARDO RADMANN	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	13.105,58	13.105,58	3.845,40	9.260,18				
EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	10.861,24	10.861,24	3.193,25	7.667,99				
ELANDIA DANTAS NOGUEIRA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	281,83	2.909,97	1			
ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	GERENTE	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLON	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	02/10/2008	ESTATUTARIO	13.174,44	13.174,44	3.819,19	9.355,25				
ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.880,00	3.880,00	659,04	3.220,96				
ELIZABETH DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30			1	
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/07/2024	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92				1
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE		40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	13.097,11	13.097,11		13.097,11				1
ELVIS CALDAS NEVES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	CHEFE DE PROCUR	40:00	29/12/2020	ESTATUTARIO	7.668,19	7.668,19	1.430,98	6.237,21				
EMANUELLE DE SOUZA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	NAO INFORMADO	40:00	01/03/2021	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92				
ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	07/01/2002	ESTATUTARIO	13.520,04	13.520,04	4.194,30	9.325,74				
EZIO DA SILVA LIMA	DIRETORIA ADM E FINANC	MOT-I		30:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.211,16	3.211,16	389,04	2.822,12				
FABIANA ROCHA CAMPELO	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25				1
FABIANO VERISSIMO DE MELO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	3.880,00	3.880,00	633,84	3.246,16				
FABIO RODRIGUES MARQUES	DIRETORIA JURIDICA	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	17/11/1987	ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.730,21	6.901,17				
FABIOLA ARRUDA MOREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
FABRICIA RAMOS MARQUES	PRESIDENCIA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18										ASSESSOR				GER
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMON. LEGAL TOTAL (R\$)	REMON. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	III	II	I	
FAUSTO ARAGAO DE FREITAS	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
FELIPE PARENTE PORTELA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-III	ASSIST.ADM.	30:00	27/12/2011	ESTATUTARIO	4.811,81	4.811,81	784,56	4.027,25				
FERNANDA FERREIRA GOMES	PRESIDENCIA	A.TEC-I		40:00	27/01/1984	ESTATUTARIO	5.693,10	5.693,10	1.061,15	4.631,95				
FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23				
FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GOES	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCUR	NAO INFORMADO	40:00	29/12/2020	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92				
FRANCIELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.222,37	13.222,37	3.271,72	9.950,65				
FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	DIRETORIA JURIDICA	AUX.S.G-I		40:00	26/07/1996	ESTATUTARIO	4.121,38	4.121,38	505,90	3.615,48				
FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	19.144,34	19.144,34	5.513,05	13.631,29				
FRANCISCO JOSE CHRISTO FERNANDES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.091,45	13.091,45	4.032,93	9.058,52				
FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA	DIRETORIA ADM E FINANC	A.TEC-I		40:00	30/03/1990	ESTATUTARIO	4.448,74	4.448,74	757,46	3.691,28				
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	40:00	13/08/2020	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
GELSON DA SILVA BATISTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	3.213,05	7.839,23				
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	DIRETORIA ADM E FINANC	AUX.O-III	AG AQUAVIARIO IV	40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	2.965,55	2.965,55	307,84	2.657,71				
GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	DIRETORIA ADM E FINANC	A.AMB-I		30:00	01/11/1976	ESTATUTARIO	15.860,55	15.860,55	4.825,66	11.034,89				
GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
GILBERTO JOSE DE SOUZA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		40:00	01/12/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93				
GILMAR RIBEIRO DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I	AGENTE ADM.	40:00	12/07/1985	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	720,39	3.722,74				
GUSTAVO DA CONCEICAO DOS SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANC	A.TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.494,32	4.494,32	733,54	3.760,78				
GUTEMBERG LOPES FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	3.897,48	3.897,48	545,65	3.351,83				
HERMOGENES RABELO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	18.207,00	18.207,00	5.392,66	12.814,34				
HILDEGARD GONCALVES COSTA	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25				1
IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	488,71	3.721,08				1
IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	GERENTE	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANC	AUX.S.G-I		40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	2.901,31	2.901,31	356,30	2.545,01				
IZAIAS JOSE PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	20/03/1980	ESTATUTARIO	5.208,31	5.208,31	928,89	4.279,42				
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	12/03/2024	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92			1	
JAMES FRANKLIN	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	01/01/1982	ESTATUTARIO	15.883,91	15.883,91	4.782,03	11.101,88				
JEFFERSON SOUSA GARCIA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III AD-3	40:00	01/04/2015	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	281,83	2.909,97	1			
JEFFERSON FERREIRA MENEZES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	281,83	2.909,97	1			
JENIFFER KAROLLINE LOPES DA SILVA	PRESIDENCIA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	05/04/2024	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77	937,85	4.291,92			1	
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	DIRETORIA JURIDICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.296,69	7.977,75				
JOAO BOSCO REIS DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	AUX.O-I		06:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	3.587,50	3.587,50	429,70	3.157,80				
JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	13.655,25	13.655,25	4.193,07	9.462,18				
JOAO VITOR VIEIRA LIMA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
JONATHAN BATISTA GAMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
JORGE LUIZ FARIAS PINTO	PESSOAL PROC.DE APOS	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	04/04/1988	ESTATUTARIO	9.631,38	9.631,38	2.730,21	6.901,17				
JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	DIRETORIA DE CIEN E TEI	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	10/03/1986	ESTATUTARIO	10.921,13	10.921,13	3.079,67	7.841,46				

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18														ASSESSOR			GER
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	III	II	I				
JOSE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	GERENTE AD-2	40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.296,69	7.977,75				1			
JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	12.547,22	12.547,22	3.583,04	8.964,18							
JOSE SOARES NARBAES JUNIOR	PRESIDENCIA	ASSESSOR III		40:00	01/12/2017	CARGO COMISSAO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92	1						
JOSIMA PEREIRA DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	01/06/1984	ESTATUTARIO	21.650,72	21.650,72	6.985,62	14.665,10							
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA	PRESIDENCIA	DIRETOR-PRESIDE	DIRETOR-PRESIDE	40:00	01/01/2019	CARGO COMISSAO	11.700,00	11.700,00	1.709,54	9.990,46							
JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I	GERENTE AD-2	40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	6.343,13	6.343,13	1.191,82	5.151,31				1			
KATIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSISTENTE TECNICO		30:00	04/04/1988	ESTATUTARIO	4.066,58	4.066,58	603,51	3.463,07							
KATY ANNY BENARROCH DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINAN	GERENTE		40:00	01/02/2016	CARGO COMISSAO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30							
KIKUE MUROYA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61							
LARISSA OLIVEIRA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/05/2024	CARGO COMISSAO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1						
LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMB.3 C	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	11.052,28	11.052,28	2.772,61	8.279,67							
LILIANE MARTINS MINHOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	12.583,31	12.583,31	3.663,62	8.919,69							
LUCAS SOARES DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSAO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1						
LUCENY REIS COELHO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	01/03/1980	ESTATUTARIO	5.738,17	5.738,17	1.079,09	4.659,08							
LUCIA HANDA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.306,79	7.856,01							
LUIZ BARROS FILHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16							
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	12.292,28	12.292,28	3.606,18	8.686,10							
MANOEL MARQUES DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINAN	MARINHEIRO FLUVAL DE CONVES		40:00	01/06/1993	ESTATUTARIO	4.918,24	4.918,24	652,55	4.265,69							
MARA RUBIA BENEVIDES SAID	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.791,76	13.791,76	4.244,46	9.547,30				1			
MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61							
MARCELO GARCIA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	15.286,19	15.286,19	4.666,40	10.619,79				1			
MARCELO MANOEL ROCHA LINS	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSAO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1					
MARCELO MONTENEGRO DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR I	NAO INFORMADO	40:00	17/02/2021	CARGO COMISSAO	6.973,03	6.973,03	1.597,99	5.375,04			1				
MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSAO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1						
MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	12.761,24	12.761,24	3.559,34	9.201,90							
MARCIO JOSE BARROSO CAMPELO	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSAO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1					
MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.O-I		40:00	02/01/1976	ESTATUTARIO	3.953,55	3.953,55	485,62	3.467,93							
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	07/07/1983	ESTATUTARIO	5.755,18	5.755,18	1.078,22	4.676,96							
MARIA DE FATIMA FRANCINE SARAIVA	DIRETORIA TECNICA	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA A		40:00	17/03/1987	ESTATUTARIO	3.479,29	3.479,29	366,02	3.113,27							
MARIA DE FATIMA PESSOA FIGUEIREDO	PESSOAL PROC.DE APOS.AMB-I		ANALISTA AMBIEN	40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.448,61	13.448,61	4.167,41	9.281,20							
MARIA DEUSDETE RIBEIRO NASCIMENTO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	04/02/1980	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59							
MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	17.119,85	17.119,85	5.225,82	11.894,03							
MARIA ENEDA THOMPSON SIQUEIRA	PESSOAL PROC.DE APOS.A.TEC-I			40:00	01/09/1976	ESTATUTARIO	4.005,37	4.005,37	695,40	3.309,97							
MARIA GORETE MELLO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	15/03/1982	ESTATUTARIO	4.453,10	4.453,10	758,97	3.694,13							
MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-II		20:00	01/01/2008	ESTATUTARIO	3.625,00	3.625,00	579,23	3.045,77							
MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	13.320,35	13.320,35	3.858,60	9.461,75							
MARIA VANIA BRAZ BRITO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	17/11/1981	ESTATUTARIO	4.473,71	4.473,71	766,13	3.707,58							
MARIANA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR II		40:00	14/05/2020	CARGO COMISSAO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25		1					

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18														
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMUN.		DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	ASSESSOR			GER
							LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)			III	II	I	
MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-III		40:00	14/04/1994	ESTATUTARIO	3.577,54	3.577,54	259,50	3.318,04				
MATHEUS COELHO DE LIMA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSO	4.255,73	4.255,73	586,81	3.668,92	1			
MAURILO HONORATO DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINAN	MOT-I		40:00	01/04/1982	ESTATUTARIO	3.645,13	3.645,13	475,17	3.169,96				
MORGANA ANDREA DE SOUZA ZOGAHIB	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III		40:00	02/07/2018	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARAES	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
NELSON PINHEIRO DE CARVALHO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	01/10/1984	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,50	3.687,63				
NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III	ANALISTA AMBIEN	40:00	19/07/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.000,39	7.633,97				
NILDETE COELHO BATISTA	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-I		40:00	01/04/1986	ESTATUTARIO	5.246,59	5.246,59	942,38	4.304,21				
NIVEA GEOVANA FEITOSA DE O MOURA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	11.274,44	11.274,44	3.348,83	7.925,61				
ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.ADM-I		40:00	14/05/1986	ESTATUTARIO	3.953,27	3.953,27	502,79	3.450,48				
PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		30:00	25/03/1980	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59				
PATRICIA CARLA LEAL FERREIRA	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-I		40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	5.196,64	5.196,64	925,04	4.271,60				
PAULO RODOLFO LIBECK	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	15/02/1982	ESTATUTARIO	13.873,58	13.873,58	4.327,40	9.546,18				
POJUCAN FREITAS LIMA FILHO	PESSOAL PROC.DE APOS	A.TEC-I		40:00	16/11/1979	ESTATUTARIO	3.959,88	3.959,88	682,20	3.277,68				
PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	12.994,61	12.994,61	3.751,49	9.243,12				
RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	18.572,92	18.572,92	5.625,42	12.947,50				
RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	02/01/1981	ESTATUTARIO	4.463,07	4.463,07	762,44	3.700,63				
RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	01/04/1980	ESTATUTARIO	23.575,97	23.575,97	7.517,31	16.058,66				
REGIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANAL. AMBIENTAL	40:00	01/07/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.176,85	7.917,76				
REYNALDO MIRANDA DE CASTRO	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	21/05/2010	ESTATUTARIO	10.753,69	10.753,69	3.100,63	7.653,06				
RHAYSSA AYRES DA CRUZ LOBATO	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	02/05/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
RISONEIDE PEREIRA DE JESUS	DIRETORIA ADM.E FINAN	AUX.S.G-I		40:00	25/07/1996	ESTATUTARIO	2.917,68	2.917,68	353,85	2.563,83				
ROBERTA GUIMARAES PAES	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	24/01/1978	ESTATUTARIO	28.187,75	28.187,75	8.713,51	19.474,24				
ROBERTO DA SILVA BRITO	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	4.807,84	4.807,84	838,78	3.969,06				
RODRIGO FERREIRA DE LIMA	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	15/03/2023	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
RODRIGO TACIOLI SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	13.174,44	13.174,44	3.767,05	9.407,39				
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.929,69	13.929,69	4.348,53	9.581,16				
ROSANGELA AGUIAR COSTA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.094,61	11.094,61	3.281,12	7.813,49				
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
RUI MOURA BANANEIRA	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.AMB-I	ANALISTA AMBIEN	40:00	02/01/1980	ESTATUTARIO	22.832,08	22.832,08	7.305,28	15.526,80				
RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	01/08/1984	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,50	3.687,63				
SAMUEL DO CARMO AMARAL	DIRETORIA ADM.E FINAN	MOT-I		40:00	12/11/1980	ESTATUTARIO	4.304,32	4.304,32	493,47	3.810,85				
SANDRA COSTA AMORIM	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		30:00	02/04/1982	ESTATUTARIO	5.906,62	5.906,62	1.143,81	4.762,81				
SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO		40:00	21/10/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93				
SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	3.919,41	3.919,41	670,47	3.248,94				
SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINAN	A.TEC-I		40:00	16/02/1981	ESTATUTARIO	6.853,10	6.853,10	1.380,15	5.472,95				
SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA BISCARO	DIRETORIA ADM.E FINAN	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			

Orgão: 073 - IPAAM REF.: 07/2024 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DATA: 01/08/2024 01:18										ASSESSOR				GER
NOME	LOTACAO	CARGO	FUNCAO	CARGA HR SEM	DT DE ADMISSAO	VINCULO	REMUN. LEGAL TOTAL (R\$)	REMUN. LEGAL DEVIDA (R\$)	DESCON. LEGAIS (R\$)	LIQUIDO DISPON. (R\$)	III	II	I	
SEPHORA DE MENDONÇA MELO	PRESIDENCIA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/07/2024	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	568,54	3.641,25				1
SEPHORA DE MENDONÇA MELO	PRESIDENCIA	ASSESSOR I		40:00	01/07/2022	CARGO COMISSO	5.229,77	5.229,77		5.229,77	1			
SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSISTENTE TECNICO	3A CLASSE	40:00	05/10/1983	ESTATUTARIO	4.080,01	4.080,01	622,08	3.457,93				
SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	DIRETORIA ADM E FINANC	GERENTE	NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30				1
SERGIO MARTINS D OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I	GERENTE AD-2	40:00	28/05/1998	ESTATUTARIO	13.856,10	13.856,10	4.320,82	9.535,28				1
SERGIO PERES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/08/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-I		40:00	05/06/1976	ESTATUTARIO	15.995,69	15.995,69	4.926,99	11.068,70				
SHERON VITORINO DA SILVA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III		40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	11.868,89	11.868,89	3.379,78	8.489,11				
SHIRLEY GARCIA PEREIRA	DIRETORIA ADM E FINANC	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
SIDNEY RUDHJA BARBOSA	PESSOAL PROC.DE APOS	A.AMB-I		40:00	02/01/1980	ESTATUTARIO	14.120,37	14.120,37	4.420,32	9.700,05				
SILEIDE HILEIA ARRUDA DE Q PIERRE	DIRETORIA JURIDICA	A.TEC-I		40:00	13/08/1982	ESTATUTARIO	5.693,10	5.693,10	1.061,15	4.631,95				
SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II	ANALISTA AMBIEN	40:00	09/06/2010	ESTATUTARIO	11.162,80	11.162,80	3.202,52	7.960,28				
SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	DIRETORIA ADM E FINANC	MOT-I		40:00	10/03/1981	ESTATUTARIO	5.470,10	5.470,10	845,67	4.624,43				
SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	12.292,28	12.292,28	3.554,05	8.738,23				
SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	PRESIDENCIA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	21/07/2022	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
SUELLEN AMELIA SANT ANNA B LUNIERE	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/05/2022	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
SUELY MEIRA TORRES	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	01/08/1984	ESTATUTARIO	4.443,13	4.443,13	755,50	3.687,63				
TAANE HAYDEN DA SILVA MAIA	PRESIDENCIA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	10/07/2023	CARGO COMISSO	3.191,80	3.191,80	309,42	2.882,38	1			
TANIA MARIA QUEIROZ TELES	DIRETORIA ADM E FINANC	A.TEC-I	GERENTE AD-2	40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	5.806,23	5.806,23	1.092,26	4.713,97				1
THEREZINHA DE JESUS ALEIXO S F MELO	DIRETORIA TECNICA	ANALISTA AMBIENTAL	3A.CLASSE	40:00	02/01/1974	ESTATUTARIO	14.077,00	14.077,00	4.059,35	10.017,65				
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	DIRETORIA ADM E FINANC	AUX.O-III		40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	2.198,89	2.198,89	307,84	1.891,05				
VANDETE DA ROCHA SOUSA	DIRETORIA TECNICA	A.TEC-I		40:00	01/03/1982	ESTATUTARIO	3.906,23	3.906,23	666,64	3.239,59				
VANEZA DA SILVA SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	40:00	06/02/2020	CARGO COMISSO	4.209,79	4.209,79	573,49	3.636,30		1		
VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA	PESSOAL PROC.DE APOS	A.AMB-I		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	13.718,90	13.718,90	4.269,17	9.449,73				
VIVALDO FERNANDES DE MOURAO	DIRETORIA ADM E FINANC	AGENTE AQUAVIARIO	IV	40:00	12/01/2006	ESTATUTARIO	2.861,81	2.861,81	93,38	2.768,43				
WAGNER CABRAL PINTO	DIRETORIA ADM E FINANC	A.AMB-II		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	12.359,79	12.359,79	3.475,19	8.884,60				
WANDERLEIA HOLANDA S NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECN	ASSESSOR I	40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	6.264,03	6.264,03	1.146,30	5.117,73			1	
YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	DIRETORIA TECNICA	A.AMB-III	ANAL AMBIENTAL/E	40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	9.634,36	9.634,36	2.679,20	6.955,16				
218	TOTAL						1.685.048,06	1.685.048,06	405.345,79	1.279.702,27	32	11	7	25

CARGOS DE PROVIM. EM COMISSAO				EXISTENTE	PREVISTO	A MAIOR
CHEFE DE PROCURADORIA - AD-1				3	3	-
CHEFE DE GABINETE - AD-1				1	1	-
ASSESSOR I - AD-1				7	7	-
ASSESSOR II - AD-2				11	10	1
GERENTE - AD-2				25	17	8
ASSESSOR III - AD-3				32	31	1
TOTAL				79	69	10

ANEXO IV

Documentação referente ao enquadramento dos servidores efetivos do IPAAM:

- | | |
|--|----|
| 1. Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024 (INSTITUI o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM) | 57 |
| 2. Decreto nº. 49.983, de 06 de agosto de 2024, (DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024) | 63 |
| 3. DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2024 – PRORROGA A DISPOSIÇÃO dos servidores: ALCIONE SARMENTO TRANCOSO, ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, ANTÔNIO ADEMIR STROSKI, JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR, MARA RÚBIA BENEVIDES SAID e MARIA LUANA ARAÚJO VINHOTE. | 66 |
| 4. DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023 – COLOCA A DISPOSIÇÃO a servidora MARIA GORETE MELLO DA SILVA (prorrogação tramitando)..... | 69 |

LEI N.º 6.868, DE 08 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1.º Fica instituído, na forma do disposto nesta Lei e seus Anexos, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 2.º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR é um instrumento das ações específicas do desenvolvimento e da valorização dos servidores do IPAAM, visando a disciplinar o sistema de cargos e da carreira de especialistas em meio ambiente que compõem o Quadro de Pessoal do IPAAM, mediante os seguintes princípios norteadores:

I - os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

II - a profissionalização e a competência no desempenho de atividades, objetivando a eficiência, qualidade e a transparência dos serviços;

III - o compromisso dos profissionais com a missão, os objetivos, as metas, a responsabilidade social e ambiental do Governo;

IV - a manutenção permanente de uma programação sistemática de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação do servidor;

V - a garantia de incentivos remuneratórios mediante progressão funcional e equivalência salarial, nos termos desta Lei;

VI - a normatização e regularização da situação funcional dos seus servidores, norteando-se pelo Plano nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As regras estabelecidas e os princípios observados no presente PCCR, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas, Lei n.º 1.762 de 16 de novembro de 1986, e pelas Constituições Federal e Estadual.

CAPÍTULO II**DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - CARGO: é a designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado;

III - CLASSE: é o conjunto de cargos de igual denominação e com iguais atribuições, deveres, responsabilidades e padrões de vencimentos;

IV - CARREIRA: é o conjunto de referência de classes de igual denominação, dispostas, hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e constitui a linha natural de progressão do servidor;

V - GRUPO OCUPACIONAL: compreende séries de classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho;

VI - SERVIÇO: é a justaposição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similaridade ou a conexidade das respectivas atividades funcionais;

VII - PLANO DE CARGOS: é a aglutinação de todos os Serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as atividades do IPAAM;

VIII - QUADRO DE PESSOAL: é o conjunto de cargos, classes e séries de classes do IPAAM;

IX - FUNÇÃO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo ou as atividades específicas, a serem desempenhadas pelo servidor quando investido em cargo público;

X - VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;

XI - REMUNERAÇÃO: é o somatório do vencimento do cargo com as gratificações estabelecidas na forma da Lei, nestas incluídas as vantagens pessoais;

XII - VANTAGEM PESSOAL: é o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;

XIII - JORNADA: é a atividade exercida continuamente num mesmo dia, com duração de 40 (quarenta) horas semanais;

XIV - EXERCÍCIO: é a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - PROGRESSÃO HORIZONTAL: é a mudança de referência dentro da mesma classe, e independência da existência de vaga;

XVI - VACÂNCIA: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;

XVII - LOTAÇÃO: compreende o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que deva ter exercício em cada unidade da estrutura organizacional do IPAAM;

XVIII - PROVIMENTO: é a investidura em cargo público, na forma prevista em Lei;

XIX - ENQUADRAMENTO: é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano de Cargos, a partir da correspondência estabelecida na Tabela de Transposição de Cargos, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente;

XX - QUADRO SUPLEMENTAR: é o conjunto de cargos de provimento efetivo para cujos ocupantes resulte inexistente o enquadramento tendo em vista a extinção do cargo que ocupa no órgão lotado ou o não preenchimento dos requisitos do cargo no ato do enquadramento, os quais poderão ser relatados em outros órgãos do Poder Executivo, para enquadramento em Quadro Permanente de Pessoal específicos;

XXI - QUADRO ADICIONAL: é o conjunto de cargos oriundos de Decretos, Portarias e outros Atos Governamentais de enquadramento efetuado pelo Governo do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO III**DA CARREIRA E DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 4.º Fica criada a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, composta pelos cargos definidos no Quadro de Pessoal Permanente do IPAAM, dispostos em classe única, com 10 (dez) referências remuneratórias e que integram os grupos ocupacionais superior, médio e fundamental, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5.º Os requisitos para o ingresso na Carreira de Especialista em Meio Ambiente, integrada pelos cargos de provimento efetivo do IPAAM estão previstos no Anexo II desta Lei, compreendendo os seguintes elementos:

I - a denominação;

II - a especificação de classe e referências;

III - a qualificação necessária;

IV - a natureza do trabalho, importando a descrição sintética das atribuições e responsabilidades;

V - as atividades típicas, compreendendo exemplos de tarefas.

Art. 6.º O provimento inicial dos cargos de que trata o artigo anterior dar-se-á sempre na referência inicial da classe única do respectivo cargo e após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§1.º Quando houver a exigência de títulos, estes terão sempre caráter classificatório, não substituindo as provas, que terão caráter eliminatório.

§2.º Após nomeação, o servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos, na classe e referência inicial da carreira, onde este deverá permanecer até a conclusão do estágio probatório.

CAPÍTULO IV**DA REMUNERAÇÃO**

Art. 7.º A remuneração dos servidores ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, em efetivo exercício de suas funções, é a fixada no Anexo III desta Lei, composta pela somatória de Vencimento e Gratificação Ambiental - GRAM.

Art. 8.º São devidas aos servidores ocupantes de cargo do quadro de pessoal do IPAAM, em efetivo exercício de suas funções, as seguintes gratificações, na forma a seguir especificada:

I - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO - GRAIQ: atribuída, especificamente aos ocupantes de cargo dos níveis fundamental e médio do quadro de pessoal do IPAAM, inclusive aos integrantes dos quadros adicional e suplementar, que possuam escolaridade acima da mínima exigida para seu cargo, nos seguintes percentuais, não cumulativos, calculados sobre o vencimento:

a) Nível Médio: 10% (dez por cento);

b) Nível Superior: 20% (vinte por cento);

c) Especialização: 25% (vinte e cinco por cento);

d) Mestrado: 30% (trinta por cento); e

e) Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento);

II - GRATIFICAÇÃO DE CURSO: atribuída aos servidores ocupantes de cargo de nível superior, do quadro de pessoal do IPAAM, inclusive aos integrantes dos quadros adicional e suplementar, que possuam capacitação necessária ao exercício em determinada área de especialidade, de acordo com a legislação vigente no país, respeitando-se os interesses do serviço público, bem como a área de atuação do servidor, calculada sobre o vencimento, nos seguintes percentuais:

- a) Especialização: 25% (vinte e cinco por cento);
- b) Mestrado: 30% (trinta por cento);
- c) Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento);

III - GRATIFICAÇÃO AMBIENTAL - GRAM: atribuída aos servidores do quadro de pessoal do IPAAM que desenvolvem as atividades típicas de seu respectivo cargo, conforme definido no Anexo II desta Lei.

§1.º As Gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo são devidas a partir da data do requerimento do servidor, desde que acompanhada de Diploma, Certificado de Conclusão ou outro documento que comprove a conclusão do curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§2.º A correlação entre o curso considerado para a percepção das Gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo e a área de atuação do servidor serão atestadas por sua chefia imediata.

§3.º Para fins de aposentadoria, serão considerados no cálculo e na composição dos proventos dos servidores abrangidos por esta Lei, os valores referentes às gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo, desde que tenham sido requeridas durante o período em que o servidor esteja em atividade, e até a data da concessão da aposentadoria ou da pensão.

§4.º Nos casos em que o servidor que já percebe a Gratificação de Incentivo à Qualificação vier a alcançar escolaridade que lhe permita auferir percentual maior, dentre os fixados no inciso I, alíneas "b" a "e", deste artigo, este poderá requerer a substituição da concessão inicial, mediante a apresentação dos documentos mencionados no § 1.º deste artigo.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9.º Após a nomeação e a posse no quadro de pessoal permanente do IPAAM, o servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos na classe e referência inicial da carreira, período em que serão avaliadas sua capacidade, idoneidade e aptidão para exercício do cargo, respeitadas as regras propriamente estabelecidas pelos artigos 47 a 48 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.

§1.º O servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, e será considerado:

I - aprovado, e, portanto, estável no serviço público, se obtiver, no resultado final, média igual ou superior a 70 % (setenta por cento) dos pontos possíveis;

II - reprovado, quando:

a) vencidas todas as etapas da avaliação de desempenho, não alcançar a média de que trata o inciso anterior;

b) independentemente de ter alcançado a média necessária para sua aprovação, contar, durante o período de 12 (doze) meses, com mais de 12 (doze) faltas não justificadas, intercaladas ou não.

§2.º O resultado do estágio probatório será homologado em ato próprio do Diretor-Presidente do IPAAM, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. A reprovação no estágio probatório resultará na exoneração *ex officio*, após apuração dos fatos em processo administrativo, no qual se garanta a defesa do avaliado.

Art. 11. Suspendem a contagem do prazo do estágio probatório:

I - a licença:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para o serviço militar;
- c) para tratamento da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- d) por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;
- e) para tratar de interesses particulares;

II - a disposição ou o afastamento para:

- a) exercício de cargo na União, Estados, Distrito Federal, Municípios, outros Poderes ou Órgãos do Estado do Amazonas, obedecidos os critérios fixados em normas específicas;
- b) exercício de mandato eletivo;
- c) exercício de mandato classista;
- d) estudo, no Brasil ou no exterior, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, ininterruptos ou não;

III - o período transcorrido entre a exoneração ou demissão do servidor e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, aplicam-se aos servidores do IPAAM as normas relativas a estágio probatório constantes da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 13. O Plano de Desenvolvimento Institucional, no âmbito do Plano de Cargos e do aperfeiçoamento e qualificação para os servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente, objeto desta Lei, deverá conter:

- I - Programa Institucional de Qualificação; e
- II - Sistema de Avaliação de Desempenho.

Art. 14. O Plano de Desenvolvimento Institucional deverá garantir:

I - programa de integração institucional para os servidores do IPAAM recém admitidos;

II - as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores do IPAAM;

III - a qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do IPAAM; e

IV - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.

Art. 15. O Programa Institucional de Qualificação deverá conter os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:

I - conscientização do servidor, visando à sua atuação no âmbito da Administração Pública e ao exercício pleno de sua cidadania, para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II - desenvolvimento integral do cidadão servidor; e

III - otimização da capacidade técnica dos servidores.

Art. 16. A promoção do Programa Institucional de Qualificação para os servidores deve considerar:

I - a identificação das necessidades de capacitação e aperfeiçoamento;

II - a capacitação para o desenvolvimento de ações de gestão pública, voltadas para a qualidade socialmente referenciada; e

III - a capacitação para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição.

Art. 17. O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá constituir-se em um processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, a avaliação:

I - das atividades dos servidores;

II - das atividades da instituição.

Art. 18. O processo de avaliação e os instrumentos utilizados para avaliar o desempenho deverão ser estruturados com base no disposto em regulamentação própria do IPAAM, assegurada a participação das entidades de classe na definição do instrumento de avaliação.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 19. Os atuais servidores estatutários do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM serão enquadrados, após a publicação da presente Lei, nos diversos cargos descritos no Anexo I desta Lei, respeitada a transposição de cargos constante do Anexo IV, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1.º O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á, após estudo por Comissão de Enquadramento, respeitado o tempo de efetivo exercício no cargo atualmente titularizado do Quadro Permanente do IPAAM e o prazo de 03 (três) anos por referência da classe única do cargo em que se dará o enquadramento.

§2.º O servidor do IPAAM será enquadrado, na forma deste artigo, somente ao reassumir o correspondente exercício no âmbito do Instituto, se na data do enquadramento estiver:

I - à disposição de Órgão ou Entidade não integrante da estrutura do Poder Executivo Estadual;

II - exercendo cargo de provimento em comissão em outro Órgão do Poder Executivo Estadual;

III - exercendo atribuições do seu cargo efetivo em outro Órgão do Poder Executivo Estadual;

IV - em licença para tratamento de interesse particular.

§3.º O enquadramento de que trata este artigo obedecerá ao cumprimento da qualificação necessária, estabelecida no Anexo II desta Lei.

§4.º A partir do enquadramento autorizado por esta Lei, a evolução funcional dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do IPAAM dar-se-á sob a forma de progressão horizontal, com interstício de 3 (três) anos em cada referência.

§5.º Durante o período de estágio probatório, o servidor não fará jus à progressão horizontal de que trata esta Lei.

§6.º Em caso de relotação de servidor público estadual para o IPAAM, o cargo ocupado pelo mesmo deverá ser compatível com as atribuições e exigências dos cargos definidas no Anexo II desta Lei, observado o disposto neste artigo quanto ao enquadramento na referência inicial e a exigência de interstício de 3 (três) anos para a progressão horizontal.

§7.º Os servidores atualmente lotados no IPAAM, não enquadrados nos cargos que integram a Carreira de Especialista em Meio Ambiente constante do Anexo I deste Plano de Cargos, permanecerão no Quadro Adicional e no Quadro Suplementar constantes do Anexo V desta Lei, ficando garantida a equivalência remuneratória de que trata o Anexo VI desta Lei.

Art. 20. O processamento das progressões horizontais ficará a cargo de Comissão de Progressão Funcional instituída para esse fim, integrada por servidores estatutários, designados pelo Diretor-Presidente do IPAAM.

Parágrafo único. As progressões ocorrerão por antiguidade, independente de vagas, desde que atestado o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - desempenho funcional, por meio de sistema permanente de Avaliação de Desempenho, com aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento);
- II - presteza no exercício das funções; e
- III - produtividade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. Em razão da criação da Gratificação Ambiental - GRAM pelo inciso III do artigo 8.º desta Lei, o inciso VI do artigo 11 da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º
VI - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL - GRAA: atribuída especificamente a todos os Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;”

Art. 22. Ficam excluídos dos Anexos I, II, III e IV da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, os quadros relativos ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 23. Ficam criadas, no âmbito do IPAAM, as Funções Gratificadas - FG, constantes do Anexo VII desta Lei, que consiste no exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, a ser exercida exclusivamente por servidores de cargos de provimento efetivo do IPAAM, de acordo com os níveis e valores definidos no correspondente anexo desta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, a parte 37 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, relativa ao IPAAM, passa a vigorar acrescida da Tabela de Funções Gratificadas - FG, na forma constante do Anexo VII desta Lei.

Art. 24. O regime de trabalho dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM será estabelecido em regulamento específico, que deverá considerar todas as especificidades inerentes ao exercício da função.

Art. 25. Fica estabelecido o dia 1.º de maio de cada ano como a data base para o reajuste da remuneração dos servidores abrangidos por este PCCR, a ser promovido mediante lei específica, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Em decorrência da atualização da tabela remuneratória constante do Anexo III, promovida pelo presente Plano de Cargos, fica absorvida, além de qualquer data base pretérita, a data base de 2024.

Art. 26. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO IPAAM

CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	QUANT.	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA	230	A.AMB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	MEDIO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA	95	ASS.AMB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	FUNDAMENTAL	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA	3	AUX.AMB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	3	AUX.S.G	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		MOTORISTA	ÚNICA	15	MOT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

ANEXO II
QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL
Qualificação Necessária
Diploma de graduação nas seguintes área de formação: Administração, Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Química, Sociologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia da Informação, Contabilidade, Direito, Serviço Social, ou demais áreas de interesse do IPAAM, se indicadas em edital de concurso público, com diploma devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente e inscrição no respectivo Conselho de Classe.
Natureza do Trabalho
Executar e desenvolver trabalho profissional qualificado, que consiste na realização do planejamento ambiental, organizacional e estratégicos afetos à execução das políticas estaduais de meio ambiente, formuladas no âmbito do Estado.

Atividades Típicas
- Promover a regulação, o controle, o monitoramento, a fiscalização, o licenciamento, a auditoria e a perícia ambiental; - Promover a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental; - Promover o ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; - Promover a gestão dos recursos hídricos no âmbito de suas atribuições; - Promover a gestão e o controle sobre a fauna silvestre no âmbito estadual; - Promover a conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo o seu manejo e proteção; - Promover o estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. - Promover a supervisão, o planejamento, a coordenação, a pesquisa, o controle, a análise, o planejamento e a execução especializada em grau de maior complexidade, ou execução das atividades administrativas e financeiras do IPAAM, na área de formação do cargo. - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: ASSISTENTE AMBIENTAL
Qualificação Necessária
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, expedido por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo órgão competente; - Conhecimento básico em informática.
Natureza do Trabalho
Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos inerentes a sua área de formação.
Atividades Típicas
- Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas; - Dar apoio técnico das atividades-fim do órgão; - Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos; - Prestar atendimento ao público em questões direcionadas à unidade administrativa; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR AMBIENTAL
Qualificação Necessária
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente; - Conhecimento básico de informática.
Natureza do Trabalho
Trabalho que consiste em executar tarefas de menor complexidade no apoio operacional.
Atividades Típicas
- Executar tarefas de organização de pastas e arquivos; - Digitar textos e documentos sob supervisão superior; - Auxiliar na busca de informações documentais para elaboração de relatórios e demais expedientes administrativos; - Cuidar da guarda de material colocado sob sua responsabilidade; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Qualificação Necessária
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente;
Natureza do Trabalho
Trabalho que consiste em proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho, instalações, pequenos reparos e fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos.
Atividades Típicas
- Fazer serviço de faxina; - Proceder à limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitárias; - Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos; - Fazer entrega de correspondências; - Realizar serviços de reparos em móveis e imóveis; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL										
CLASSE ÚNICA										
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	2.005,01	2.165,21	2.251,82	2.341,89	2.447,28	2.557,40	2.672,49	2.792,75	2.918,42	3.049,75
GRAM	9.074,51	9.357,49	9.731,79	10.121,06	10.576,51	11.052,45	11.549,81	12.069,55	12.612,68	13.180,26
REMUNERAÇÃO	11.079,52	11.522,70	11.983,61	12.462,95	13.023,79	13.609,86	14.222,30	14.862,30	15.531,11	16.230,01
CARGO: ASSISTENTE AMBIENTAL										
CLASSE ÚNICA										
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.786,86	1.858,33	1.932,67	2.009,97	2.120,52	2.237,15	2.360,20	2.490,01	2.626,96	2.771,44
GRAM	2.093,14	2.176,87	2.263,94	2.354,50	2.484,00	2.620,61	2.764,75	2.916,81	3.077,23	3.246,48
REMUNERAÇÃO	3.880,00	4.035,20	4.196,61	4.364,47	4.604,52	4.857,77	5.124,94	5.406,82	5.704,19	6.017,92
CARGO: AUXILIAR AMBIENTAL, MOTORISTA										
CLASSE ÚNICA										
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.353,83	1.387,68	1.422,37	1.457,93	1.494,38	1.531,73	1.570,03	1.609,28	1.649,51	1.690,75
GRAM	1.314,15	1.347,00	1.380,68	1.415,20	1.450,58	1.486,84	1.524,01	1.562,11	1.601,16	1.641,19
REMUNERAÇÃO	2.667,98	2.734,68	2.803,05	2.873,12	2.944,95	3.018,57	3.094,04	3.171,39	3.250,67	3.331,94
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
CLASSE ÚNICA										
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.353,83	1.394,44	1.436,28	1.479,37	1.523,75	1.569,46	1.616,54	1.665,04	1.714,99	1.766,44
GRAM	1.173,70	1.208,91	1.245,18	1.282,53	1.321,01	1.360,64	1.401,46	1.443,50	1.486,81	1.531,41
REMUNERAÇÃO	2.527,53	2.603,36	2.681,46	2.761,90	2.844,76	2.930,10	3.018,00	3.108,54	3.201,80	3.297,85

ANEXO IV
QUADRO DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM

CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSPOSTO
NÍVEL SUPERIOR	
ANALISTA AMBIENTAL, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	ANALISTA AMBIENTAL, CLASSE ÚNICA
NÍVEL MÉDIO	
ASSISTENTE TÉCNICO, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	ASSISTENTE AMBIENTAL, CLASSE ÚNICA
NÍVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	AUXILIAR AMBIENTAL, CLASSE ÚNICA
AUXILIAR OPERACIONAL, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE ÚNICA
MOTORISTA, 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	MOTORISTA, CLASSE ÚNICA
VIGIA	(EXTINTO)

ANEXO V
QUADRO ADICIONAL E QUADRO SUPLEMENTAR DO IPAAM

QUADRO	CARGO ATUAL	QUANTIDADE
ADICIONAL	ANALISTA AMBIENTAL	04
	ASSISTENTE TÉCNICO	05
	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	01
SUPLEMENTAR	ASSISTENTE OPERACIONAL/CADISTA	01
	MOTORISTA	01
	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	01
	AGENTE AQUAVIÁRIO	03
TOTAL GERAL	16	

ANEXO VI
QUADRO DE EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS INTEGRANTES DOS QUADROS ADICIONAL E SUPLEMENTAR DO IPAAM

QUADRO ADICIONAL		
N.º	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
NÍVEL SUPERIOR		
1	ANALISTA AMBIENTAL	ANALISTA AMBIENTAL
NÍVEL MÉDIO		
1	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE AMBIENTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL		
1	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	AUXILIAR AMBIENTAL

QUADRO SUPLEMENTAR		
N.º	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
NÍVEL MÉDIO		
1	ASSISTENTE OPERACIONAL/CADISTA	ASSISTENTE AMBIENTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL		
1	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	AUXILIAR AMBIENTAL
2	MOTORISTA	MOTORISTA
3	AGENTE AQUAVIÁRIO (DECRETO N.º 30.721/10)	AUXILIAR AMBIENTAL

ANEXO VII
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG DO IPAAM

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR R\$
3	-	FG – 1	2.400,00
17	-	FG – 2	1.900,00
15	-	FG – 3	1.240,00

Protocolo 177727

DECRETO Nº 49.422, DE 08 DE MAIO DE 2024.

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4010663-49.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, determinando a promoção vertical da Impetrante MARIA MARCONDES CARVALHO GAMA, à classe superior de Professor 20hs Mestre, PF20. MSC-II, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00950/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 19, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000927/2024-46,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente MARIA MARCONDES CARVALHO GAMA, Matrícula n.º 198.182-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REFE-RÊNCIA
3.ª	PROFESSOR B PF20.ESP-III		2.ª	PROFESSOR B PF20.MSC-II	

MUNICÍPIO

COARI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 25 de setembro de 2023, data da impetração do Mandado de Segurança Cível n.º 4010663-49.2023.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177728

DECRETO N.º 49.423 DE 08 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor DANIEL ESTEVES RAID foi preterido da relação constante do Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189873

DECRETO Nº 49.981, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado nº 0707115-11.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a correção do enquadramento da Recorrente **ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA**, na Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 00986/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", por intermédio do Ofício nº 1.475/2024-DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.006068/2024-07;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 205.701-8 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189875

DECRETO Nº 49.982, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado nº 0673501-15.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgando procedentes os pleitos exordiais, para determinar a promoção da parte recorrente **LINDOMAR GIL**

DE SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 3, a contar de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 01595/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 1965/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.008900/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de fevereiro de 2024, o servidor **LINDOMAR GIL DE SOUZA**, Matrícula nº 241.025-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189876

DECRETO N. 49.983, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas para efeito de classificação, por tempo de serviço, conforme o artigo 19 da Lei nº 6.868 de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria/IPAAM/P/Nº/049/2024, de 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas exarada no Parecer/IPAAM/DJ/n.º 845/202, e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, contida no Parecer nº 1.634/2024-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2024 da Comissão de Enquadramento exarada às fls. 1319/1320;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Secretária Executiva do Orçamento Estadual, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda informando a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas, e o que mais consta do Processo nº 01.01.030201.010370/2024-98,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal ficam enquadrados, por tempo de serviço, na Classe Única e Referências nos cargos correspondentes, nos termos do Anexo I da Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os Quadros Suplementar e Adicional do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com as suas respectivas equivalências remuneratórias, são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE			
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
1	EDSON PINHEIRO GOMES	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 10
2	JOSIMÁ PEREIRA DA SILVA		ÚNICA - 10
3	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS		ÚNICA - 10
4	ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY		ÚNICA - 10
5	RUI MOURA BANANEIRA		ÚNICA - 10
6	SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI		ÚNICA - 10
7	SIDNEY RUDHJÁ BARBOSA		ÚNICA - 10
8	ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ		ÚNICA - 9
9	ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA		ÚNICA - 9
10	CHRISTINA FISCHER		ÚNICA - 9
11	CLEUZA OLINDA PICOLLI		ÚNICA - 9
12	DAVI ALVES DA SILVA		ÚNICA - 9
13	GERALDO NEPONUCENO DE BRITO		ÚNICA - 9
14	JAMES FRANKLIN		ÚNICA - 9
15	LUIZ BARROS FILHO		ÚNICA - 9
16	MARA RÚBIA BENEVIDES SAID		ÚNICA - 9
17	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS		ÚNICA - 9
18	RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES		ÚNICA - 9
19	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER		ÚNICA - 9
20	SÉRGIO MARTINS D'OLIVEIRA		ÚNICA - 9
21	VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA		ÚNICA - 9
22	CÉSAR LEANDRO ABOZAGLO UMAÑA		ÚNICA - 8
23	ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE		ÚNICA - 8
24	FRANCIELHO ARAÚJO DE OLIVEIRA		ÚNICA - 8
25	FRANCISCO JOSÉ CHRISTO FERNANDES		ÚNICA - 8
26	HERMÓGENES RABELO		ÚNICA - 8
27	JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA		ÚNICA - 8
28	MARCELO GARCIA		ÚNICA - 8
29	MARIA DE FÁTIMA PESSOA FIGUEIREDO		ÚNICA - 8
30	PAULO RODOLFO LIBECK		ÚNICA - 7

31	ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 6
32	ANTONIO ADEMIR STROSKI		ÚNICA - 6
33	DANIELLE GONÇALVES COSTA		ÚNICA - 6
34	EDUARDO RADMANN		ÚNICA - 6
35	EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA		ÚNICA - 6
36	ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA		ÚNICA - 6
37	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA		ÚNICA - 6
38	JEU LINHARES BENTES JUNIOR		ÚNICA - 6
39	JOSE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO		ÚNICA - 6
40	KIKUE MUROYA		ÚNICA - 6
41	LILIANE MARTINS MINHÓS		ÚNICA - 6
42	MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA		ÚNICA - 6
43	MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES		ÚNICA - 6
44	NIVEA GEOVANA FEITOSA DE OLIVEIRA MOURA		ÚNICA - 6
45	RODRIGO TACIOLI SERAFINI		ÚNICA - 6
46	ADRIANA APARECIDA BARBOSA		ÚNICA - 5
47	ALEXANDRE SOUZA E SILVA		ÚNICA - 5
48	ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINI		ÚNICA - 5
49	ANDRE LIMA GANDRA		ÚNICA - 5
50	ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO		ÚNICA - 5
51	ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA		ÚNICA - 5
52	CARLOS ANDRE SILVA LIMA		ÚNICA - 5
53	CRISTIANO SANTANA SANTOS		ÚNICA - 5
54	CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA		ÚNICA - 5
55	DANIEL BORGES NAVA		ÚNICA - 5
56	EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR		ÚNICA - 5
57	FIDEL MATOS CASTELO BRANCO		ÚNICA - 5
58	GELSON DA SILVA BATISTA		ÚNICA - 5
59	JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO		ÚNICA - 5
60	LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO		ÚNICA - 5
61	LUCIA HANDA		ÚNICA - 5
62	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA		ÚNICA - 5
63	MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES		ÚNICA - 5
64	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO		ÚNICA - 5
65	REGIANE COSTA DOS SANTOS		ÚNICA - 5
66	REYNALDO MIRANDA DE CASTRO		ÚNICA - 5
67	ROSANGELA AGUIAR COSTA		ÚNICA - 5
68	SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA		ÚNICA - 5
69	SONIA LUZIA CANTO SERAFINI		ÚNICA - 5
70	WAGNER CABRAL PINTO		ÚNICA - 5
71	ARIVAN RIBEIRO REIS		ÚNICA - 4
72	ALINE DOS SANTOS BRITTO		ÚNICA - 4
73	CLEMERSON DE SALES		ÚNICA - 4
74	NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO		ÚNICA - 4
75	SHERON VITORINO DA SILVA		ÚNICA - 4
76	YARA LEILA GONÇALVES ANDRADE		ÚNICA - 4

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
77	ADIENE MENDES DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 10
78	ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA		ÚNICA - 10
79	ALICE DOS SANTOS MESTRINHO		ÚNICA - 10
80	ANEDINA MIGUEL SOARES		ÚNICA - 10
81	BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS		ÚNICA - 10
82	CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL		ÚNICA - 10
83	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS		ÚNICA - 10
84	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS		ÚNICA - 10
85	EDNA PARENTE PORTELA		ÚNICA - 10
86	FERNANDA FERREIRA GOMES		ÚNICA - 10
87	FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA		ÚNICA - 10
88	GILMAR RIBEIRO DA COSTA		ÚNICA - 10
89	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		ÚNICA - 10
90	GUTEMBERG LOPES FERREIRA		ÚNICA - 10
91	IZAIA JOSÉ PEREIRA		ÚNICA - 10
92	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAÚJO		ÚNICA - 10
93	LUCENY REIS COELHO		ÚNICA - 10
94	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO		ÚNICA - 10
95	MARIA DEUSDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		ÚNICA - 10
96	MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA		ÚNICA - 10
97	MARIA GORETE MELLO DA SILVA		ÚNICA - 10
98	MARIA VANJA BRAZ BRITO		ÚNICA - 10
99	NELSON PINHEIRO DE CARVALHO		ÚNICA - 10
100	NILDETE COELHO BATISTA		ÚNICA - 10
101	PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS		ÚNICA - 10
102	PATRICIA CARLA LEAL FERREIRA		ÚNICA - 10
103	POJUCAN FREITAS LIMA FILHO		ÚNICA - 10
104	RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA		ÚNICA - 10
105	ROBERTO DA SILVA BRITO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 10
106	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA		ÚNICA - 10
107	SANDRA COSTA AMORIM		ÚNICA - 10
108	SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA		ÚNICA - 10
109	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS		ÚNICA - 10
110	SILEIDE HILEIA ARRUDA DE QUEIROZ PIERRE		ÚNICA - 10
111	SUELY MEIRA TORRES		ÚNICA - 10
112	TANIA MARIA QUEIROZ TELES		ÚNICA - 10
113	VANDETE DA ROCHA SOUSA		ÚNICA - 10
114	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO		ÚNICA - 9
115	FABIANO VERÍSSIMO DE MELO		ÚNICA - 9
116	MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE		ÚNICA - 5
117	FELIPE PARENTE PORTELA		ÚNICA - 4
118	MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO		ÚNICA - 1

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
119	ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 10
120	JOÃO BOSCO REIS DA SILVA		ÚNICA - 10
121	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA		ÚNICA - 10
122	IVONE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA - 10
123	FRANCISCA RODRIGUES MOUTA		ÚNICA - 9
124	RISONEIDE PEREIRA DE JESUS		ÚNICA - 9
125	ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	MOTORISTA	ÚNICA - 10
126	MAURILO HONORATO DA COSTA		ÚNICA - 10
127	SAMUEL DO CARMO AMARAL		ÚNICA - 10
128	SILVIO DO NASCIMENTO ARAÚJO		ÚNICA - 10
129	ÉZIO DA SILVA LIMA		ÚNICA - 9

ANEXO II
1 - QUADRO ADICIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/ REF.
130	FABIO RODRIGUES MARQUES	ANALISTA AMBIENTAL	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 1
131	JORGE LUIZ FARIAS PINTO			ÚNICA - 1
132	JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE SOUZA			ÚNICA - 1
133	THEREZINHA DE JESUS ALEIXO SANTOS FAZZIONI DE MELO			ÚNICA - 1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/ REF.
134	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 1
135	KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA			ÚNICA - 1
136	SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 1
137	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES			ÚNICA - 1
138	WANDERLEIA HOLANDA SALGADO DO NASCIMENTO			ÚNICA - 1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/ REF.
139	MARIA DE FÁTIMA FRANCINE SARAIVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1

2 - QUADRO SUPLEMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/REF.
140	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/REF.
141	ALVARO CESAR TERÇO FALCÃO	MOTORISTA	MOTORISTA	ÚNICA - 1
142	MANOEL MARQUES DA COSTA	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1
143	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	AGENTE AQUAVIÁRIO	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1
144	VALDENI NOGUEIRA PEREIRA			ÚNICA - 1
145	VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO			ÚNICA - 1

Protocolo 189878

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164460

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2176/2023-DTRAB/GABIN/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 1.º de setembro de 2023, na parte relativa ao período da movimentação funcional autorizada e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.0038573/2023-28, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002702/2023-63, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 03 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Controle de Atenção à Saúde do Homem, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FABÍOLA ROCHA MOREIRA ANTUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 134.573-7D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164461

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 394/2023/TABATINGA/CASAI/ARS/DIASI/ARS/DSEI/SESAI/MS, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões, do Ministério da Saúde, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 323/2023-ASSJUR/FHAJ da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003203/2023-19, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de outubro de 2023, do Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde Indígena, FCE 1.07, Código 36.0061, no Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões, a servidora **MARIA GERALDA CORREIA OZÓRIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 189.884-1B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164462

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 290/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 5/2024, da Assessoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013314/2023-08, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALCIONE SARMENTO TRANCOSO**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 103.168-6C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164463

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 291/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 3/2024, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013315/2023-52, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de

Área do Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 1.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 105.481-3F, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164464

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 289/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 06/2024, da Assessoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013033/2023-55, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de confiança de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 102.019-6C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164465

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 292/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 001/2024, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013317/2023-41, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de outubro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 188.498-0C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164466

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 293/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 002/2024, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013318/2023-96, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, para o período de 03/05/2024 a 31/12/2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento e Monitoramento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARA RÚBIA BENEVIDES SAID**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 1.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 137.755-8E, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164468

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 294/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 004/2024, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013316/2023-05, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de dezembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA LUANA ARAÚJO VINHOTE, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 2.ª Classe, Referência B, Matrícula n.º 197.275-8D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164469

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.067, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 18 do mesmo mês e ano, páginas 13 e 14, que aprovou a indicação do Senhor JOSÉ ITAMAR DE SOUTO, para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 187/2023, da Assessoria Jurídica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas, que opinou pela possibilidade jurídica quanto à indicação do Senhor JOSÉ ITAMAR DE SOUTO, para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 697/2023-CERCON/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001599/2023-13, resolve

DESIGNAR, pelo período de 18 de outubro 2023 a 26 de abril de 2024, nos termos do artigo 11, VI, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, o Senhor JOSÉ ITAMAR DE SOUTO, Diretor Técnico do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, para compor, na qualidade de Membro Titular, o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos, como representante da referida Autarquia Estadual, a fim de cumprir o restante do mandato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164470

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1146/2023/SDR-MIDR, subscrito pela Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, solicitando a atualização dos representantes do Estado do Amazonas, Titular e Suplente, no Núcleo de Fronteira;

CONSIDERANDO a formalização contida no Ofício n.º 646/2023-SECT/GAB/SDECTI, de 12 de setembro de 2023, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Ciência, Tecnologia e Inovação, indicando os representantes do Estado do Amazonas, Titular e Suplente, no Núcleo de Fronteira;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, doravante denominado NIFFAM, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, nos termos do Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido da Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, para que a indicação seja promovida por ato do Poder Executivo Estadual, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009275/2023-44, resolve

DESIGNAR, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, GUILHERME VILAGELIM e CISNEA MENEZES BASÍLIO, como representantes do Estado do Amazonas, no Núcleo de Fronteira.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164471

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.065, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou a Designação de membros para comporem o Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1217/2023 - ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, opina pela legalidade da dispensa e designação dos Membros do Conselho Permanente Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5.509/2023-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.034194/2023-07, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 25 de outubro de 2023, o 1.º Tenente QCOBM ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, da função de 1.º Membro do Conselho Permanente Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 115/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no PARECER/ IPAAM/PAD/DJ n.º 40/2023 e o Ofício n.º 1190/2023-GABINETE/IPAAM, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, I e III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003635/2023-02, resolve

I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de maio de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, CAD-2, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano, a servidora **MARIA GORETE MELLO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 051.184-6B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

II - AUTORIZAR o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 139075

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0448/2023-INFRA SAUDE/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1137/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001486/2023-15, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de março de 2023, junto à Secretaria de Estado de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LINDOLFO DOS SANTOS RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo Engenheiro, PNS.ENG.III, Matrícula n.º 239.139-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 139076

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 386/2023/DATDOF/ CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 2042/2023-ASJUR/SES, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001567/2023-39, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 25 de abril de 2023, junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Recursos Logísticos, FCE 1.05, nos Distritos Sanitários Especiais - Minas Gerais e Espírito Santo, da Secretaria Especial de Saúde Indígena, do servidor **JORGE WSTEN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 246.850-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 139079

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WENER VIEIRA DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002948-53.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, b do CPC;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício de fl. 8/9, da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002266/2023-22, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **WENER VIEIRA DOS SANTOS (18637)**, Matrícula n.º 197.817-9 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas